Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 | Ano XV – Edição Nº 3733 | Página 1 / 060

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2026.11.06 22:42:27 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 2
Câmara Municipal de Ampére 5
Prefeitura Municipal de Barracão 6
Câmara Municipal de Barracão 10
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares 11
Prefeitura Municipal Nova Esperanca do Sudoeste 22
Câmara Municipal Nova Esperanca do Sudoeste 25
Prefeitura Municipal de Palmas 26
Prefeitura Municipal de Prachinta 28
Prefeitura Municipal de São João 29
Prefeitura Municipal de Verê 57

Consórcio

Casalar 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 639/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Gessica Maiara Della Justina, matrícula nº 2233, nos dias 23 e 26 de outubro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de outubro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de novembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod473441

PORTARIA Nº 641/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 565/2025, à servidora Andreia Possenti Longhi Mascarello matrícula nº 1903, nos períodos de 20,23 e 26 de outubro de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20/10/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de novembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod473477

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2026
DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2026
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e as empresas abaixo relacionadas:
OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, sendo as empresas abaixo vencedoras:

FORNECEDORES	LOTE	VALOR R$
GÊMEOS NEGÓCIOS LTDA (34.661.978/0001-16)	02 e 07	79.544,83
VITOR MATEUS ASSESSORIA ENT. E LOG. LTDA (48.418.890/0001-82)	04 e 05	71.370,00
SANITOL LTDA (41.428.402/0001-79)	06	12.743,04
F&V SHOWS E ESTRUTURAS LTDA (33.219.101/0001-07)	01	4.788,00
E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (51.461.398/0001-02)	03	52.200,00

VIGÊNCIA: A presente Ata terá vigência de 12(Doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
DOUGLAS POTRICH – PREFEITO MUNICIPAL

Cod473485

PORTARIA Nº 640/2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização do Município de Ampére, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que asseguram o direito à educação e estabelecem o regime de colaboração entre os entes federativos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 86/2026, de 28 de setembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Ampére, estabelece princípios, diretrizes, objetivos e eixos estruturantes, institui o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização e dispõe sobre sua implementação, monitoramento e avaliação;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, 17 e 41 do Decreto Municipal nº 86/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os representantes dos segmentos abaixo relacionados para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, instância colegiada permanente de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, conforme composição constante no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A coordenação do Comitê será exercida pelo Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/RENALFA ou por representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º O mandato dos representantes designados por esta Portaria será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
Art. 4º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 5º Compete ao Comitê exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 86/2026, especialmente acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e o cumprimento das metas do Plano de Ação Municipal de Alfabetização.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal
Registra-se e Publique-se.
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
Secretário de Administração
ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 640/2026
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE AMPÉRE-PR

SEGMENTO REPRESENTADO	REPRESENTANTE
Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/RENALFA	FRANCIELI REGINA VARASCHINI
Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	TATIELI ODORCIK
Gestores das unidades educacionais que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental	LUCIANE MORANDI SANTOLIN
Gestores das unidades que ofertam Educação Infantil	CRISTIANE CRESPÃO
Coordenadores Pedagógicos	ADRIANE BERTE RAMOS
Professores alfabetizadores que atuam no 1º e nos 2º anos	LUANA FERNANDA SCHMAINSKI DE OLIVEIRA
Professores da Educação Infantil	EDINA APARECIDA DOS SANTOS NARESSI
Educação Especial	CAMILA DELLANI ZEFERINO
Conselho Municipal de Educação	JOCELIA MARINA ANGHEBEN VALENCIO

Cod473486

PORTARIA Nº 642/2026

Designa os responsáveis pela estrutura administrativa e pedagógica para implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ampére e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que asseguram o direito à educação e estabelecem o regime de colaboração entre os entes federativos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 86/2026, de 28 de setembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Ampére;
CONSIDERANDO que o art. 9º do Decreto Municipal nº 86/2026 estabelece a estrutura administrativa e pedagógica para implementação da Política Municipal de Alfabetização;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e formalizar as responsabilidades dos profissionais envolvidos na implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ampére, os responsáveis pela estrutura administrativa e pedagógica para implementação da Política Municipal de Alfabetização, nos termos do Decreto Municipal nº 86/2026.
Art. 2º A estrutura administrativa e pedagógica de que trata esta Portaria será composta pelos profissionais relacionados no Anexo I, parte integrante deste ato, com a indicação das respectivas funções e responsabilidades no âmbito da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 3º Compete aos responsáveis pela estrutura administrativa e pedagógica, no âmbito de suas respectivas atribuições:
I – participar da implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – articular as ações da Política Municipal de Alfabetização com as demais políticas e programas educacionais desenvolvidos pela Rede Municipal de Ensino;
III – acompanhar o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Ação Municipal de

Alfabetização;
IV – contribuir para a definição, acompanhamento e análise das metas e dos indicadores de alfabetização e aprendizagem;
V – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas relacionadas à alfabetização e à aprendizagem;
VI – subsidiar o planejamento e o desenvolvimento de estratégias de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;
VII – apoiar as unidades educacionais na implementação das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;
VIII – promover e participar de ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação;
IX – contribuir para a articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental;
X – acompanhar as ações destinadas aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem, respeitadas as atribuições dos profissionais envolvidos;
XI – manter registros das ações desenvolvidas e das informações necessárias ao acompanhamento da Política;
XII – fornecer informações e subsídios técnicos e pedagógicos ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, sempre que solicitado;
XIII – contribuir para a identificação, sistematização e disseminação de boas práticas pedagógicas e de gestão; e
XIV – desempenhar outras atividades relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização que lhes sejam atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas suas respectivas competências.
Art. 4º Compete ao Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA/RENALFA, além das atribuições previstas nesta Portaria e no Decreto Municipal nº 86/2026:
I – articular, no âmbito municipal, as ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
II – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades educacionais e as demais instâncias envolvidas na implementação da Política;
III – acompanhar a execução das ações relacionadas à alfabetização e à aprendizagem;
IV – subsidiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação na implementação e no monitoramento da Política; e
V – exercer a coordenação do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, nos termos do art. 17, § 2º, do Decreto Municipal nº 86/2026, ou indicar representante à Secretaria Municipal de Educação para essa finalidade.
Art. 5º Compete à equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização:
I – coordenar tecnicamente a implementação da Política;
II – orientar as unidades educacionais e acompanhar os processos de alfabetização;
III – analisar os resultados das avaliações e orientar intervenções pedagógicas;
IV – promover e acompanhar as formações continuadas;
V – apoiar as equipes gestoras e pedagógicas;
VI – acompanhar a execução do Plano de Ação Municipal de Alfabetização;
VII – produzir registros e relatórios de acompanhamento; e
VIII – subsidiar o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização com informações e indicadores da Rede Municipal de Ensino.
Art. 6º Compete às equipes gestoras e pedagógicas das unidades educacionais, no âmbito de suas atribuições:
I – implementar as ações da Política Municipal de Alfabetização;
II – acompanhar o processo de alfabetização dos estudantes;
III – analisar os resultados das avaliações com os professores;
IV – apoiar a elaboração de estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
V – acompanhar o planejamento e as práticas pedagógicas;
VI – promover estudos e ações de formação no âmbito da unidade educacional;
VII – acompanhar os estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;
VIII – manter registros atualizados das ações desenvolvidas;
IX – fortalecer a participação das famílias; e
X – comunicar à Secretaria Municipal de Educação as necessidades identificadas.
Art. 7º Os profissionais designados por esta Portaria atuarão de forma articulada, observadas as atribuições próprias de seus respectivos cargos, funções e responsabilidades no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
Art. 8º A presente designação não implica criação, alteração ou provimento de cargo, função ou gratificação, nem gera, por si só, qualquer vantagem financeira aos profissionais designados.
Art. 9º A participação dos profissionais na estrutura administrativa e pedagógica de que trata esta Portaria deverá ocorrer sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções, observada a organização da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover, sempre que necessário, a atualização da relação dos responsáveis pela estrutura administrativa e pedagógica, mediante ato próprio, em razão de alterações na organização da Rede Municipal de Ensino ou de substituição dos profissionais designados.
Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as disposições do Decreto Municipal nº 86/2026.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal
Registra-se e Publique-se;
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
Secretário de Administração
ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 642/2026
RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE AMPÉRE

FUNÇÃO/RESPONSABILIDADE	NOME DO PROFISSIONAL
Gestão da Secretaria Municipal de Educação	MARGARETE APARECIDA CÂNDIDO DAL MOLIN FILHO
Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	GRACIELA AGDA DOS SANTOS
Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA/RENALFA	FRANCIELI REGINA VARASCHINI
Responsável pela articulação e acompanhamento da Educação Infantil	THAIS NAIARA PRESTES
Responsável pela articulação e acompanhamento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	MARCIA PRZYVARA VALENCIO
Responsável pelo acompanhamento das ações de Educação Especial relacionadas á Política Municipal de Alfabetização	CLADIS EDINEIA GODINHO GAIESKI
Responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos indicadores de alfabetização e aprendizagem	CRISTIANE FURLAN BERTOCHI
Responsáveis pelas equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares	DIRLANE DE CAMARGO SILVEIRA CARLA ROBERTA FORMAIO FERREIRA

Cod473487

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: Ademar Vit
Matricula: 2140
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 05/11/2026 às 03:00
Data e hora de retorno: 06/11/2026 às 04:00
Veiculo: UCT4D08
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod473442

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI
Matricula: 2365
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 06/11/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 07/11/2026 às 05:00
Veículo:SEC8F32
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod473443

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: LUCIANO GERMANO
Matrícula: 2847
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local:CURITIBA–PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 06/11/2026 às 05:00
Data e hora de retorno: 07/11/2026 às 06:00
Veiculo: UCT4D08
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod473444

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidora: Elza Carnin
Matricula: 2268
Quantidade: 05 (cinco) diárias.
Valor Total: 3.428,25 (três mil e quatrocentos e vinte oito reais e vinte e cinco centavos).

Conforme cronograma em anexo:
Destino/Local: FOZ DO IGUAÇU–PR
Motivo: XXXVIII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS-PR.
Data e hora de saída: 15/11/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 20/11/2026 às 05:00
Veiculo: ÔNIBUS
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Cod473475

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 25/2026

NOME: ANA CORREA

FUNÇÃO: VEREADORA

DESTINO: CURITIBA

MOTIVO: Viagem a Curitiba o qual estará fazendo visitas a Deputado, com planejamento de projetos e busca de recursos. Com saída de Ampére no dia 9 de novembro as 5h:00 e retorno no dia 12 de novembro com saída de Curitiba as 05h00.

O qual se deslocara com o carro próprio.

PERIODO 09, 10, 11 e 12 de 2026.

VALOR TOTAL DE DIARIAS: (UNITÁRIO) R$ R$ 713,80 valor total R$ 2.141,40

Nº DE DIARIAS – 3

Ampére, 06 de novembro de 2026.

Ana Correa

Requerente

Cod473439

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 070/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2026
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO:MAIOR DESCONTO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA:MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 26 de novembro de 2026, Local: plataforma www.bll.org.br, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE AQUELES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MAIOR DESCONTO POR LOTE”.
Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações Informações complementares através do telefone (49) 99151-4998.
Barracão/PR, 06 de novembro 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod473462

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO:MAIOR DESCONTO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA:MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 25 de novembro de 2026, Local: plataforma www.bll.org.br, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE AQUELES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SANEAMENTO, SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA SINP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MAIOR DESCONTO POR LOTE”.
Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações Informações complementares através do telefone (49) 99151-4998.
Barracão/PR, 06 de novembro 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod473447

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 068/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO:MAIOR DESCONTO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA:MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 24 de novembro de 2026, Local: plataforma www.bll.org.br, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE AQUELES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SANEAMENTO, SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA SINP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MAIOR DESCONTO POR LOTE”.
Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações Informações complementares através do telefone (49) 99151-4998.
Barracão/PR, 06 de novembro 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod473445

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 623/2026
Nome: **PEDRO IVAN DA SILVA**	CPF: **018.437.689.09**
Cargo ou função: **Motorista**	Matrícula: **2736**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**	
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3**	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia **05/11/2026 as 12:00 e retorno dia 05/11/2026 as 19:00**	
Destino SÃO LOURENÇO DO OESTE SC	
Transporte utilizado: GOL BES2G44	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: **LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.
Informações Complementares:

Barracão/PR. 06/11/2026
Pedro Ivan da Silva
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod473457

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 626/2026
Nome: **ADILSOM PINTO**	CPF: **029-484-259-48**
Cargo ou função: **MOTORISTA**	Matrícula:**954**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**	
Conta bancária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:AG.4692 C.C. 000592204167-0**	
ACOMPANHANTES. **CONFORME A FOLHA EM ANEXO**	

DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA **04/11/2026 AS 13:00 horas RETORNO Dia 06/11/2026 02:00 horas**	
Destino :Curitiba Pr	
Transporte utilizado:SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 2
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/11/2026

Adilsom Pinto
Solicitante

(X) Autorizado () não autorizado

(Nos termos do art.4º,Anexo1,3 B Da Lei Municipal número 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod473453

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 624/2026
Nome: **PEDRO IVAN DA SILVA**	CPF: **018.437.689.09**
Cargo ou função: **Motorista**	Matrícula: **2736**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**	
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3**	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia **04/11/2026 as 03:30 e retorno dia 04/11/2026 as 14:00**	
Destino MISSAL **PR**	
Transporte utilizado: VAN TBI0G94	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: **LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 06/11/2026

Pedro Ivanda Silva
Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável
Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod473451

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 625/2026
Nome: **SIDINEI PAVIN**	CPF: **019.248.829-57**
Cargo ou função: **Motorista**	Matrícula: **2728**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**	
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3**	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia **05/11/2026 as 02H: 00M e retorno dia 05/11/2026 as 14h15m**	
Destino: **FOZ DO IGUAÇU- PR**	
Transporte utilizado: **spin TBJ9C13**	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: **Transporte de pacientes para Exames e Consultas**	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 06/11/2026

Sidinei Pavin
Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável
Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod473452

DECRETO N° 299/2026

NOMEIA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público n° 01/2024, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 118/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, PATRICIA GONÇALVES, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de novembro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod473484

DECRETO Nº 296/2026

APOSENTA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 309/2021 que concedeu a aposentadoria voluntária por idade e a Instrução nº 7191/2026 – COAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que indicou que os valores dos proventos divergem do ato concessório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria a servidora municipal **NEIVA CORADINI,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Administrativo I, voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. Os proventos mensais ficam fixados no valor de R$ 2.715,22 (dois mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. A servidora aposentada será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 309/2021.

Barracão - PR, 04 de novembro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod473465

DECRETO Nº 298/2026

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária urbana do Município, com vistas à promoção da segurança, da mobilidade e da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e término das vias a serem beneficiadas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública e interesse social as vias públicas abaixo relacionadas, delimitadas pelas respectivas coordenadas geográficas:

Lote 1

- Trecho R01 – Rua Izaltino Silvestre Vargas (entre a Rua Major Pedro Farias e a Rua Olinto Lago):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 236802,52 | Y = 7094430,21
 - Coordenada final (UTM): X = 236589,85 | Y = 7094650,65
- Trecho R02 – Rua Olinto Lago (entre a Rua Valdomiro Vivian e a Rua Izaltino Silvestre Vargas):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 236669,19 | Y = 7094557,62
 - Coordenada final (UTM): X = 236609,07 | Y = 7094502,87
- Trecho R03 – Rua Major Pedro Farias (ao final do trecho pavimentado da Rua Major Pedro Farias + 27 m):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 236860,99 | Y = 7094595,82
 - Coordenada final (UTM): X = 236866,53 | Y = 7094621,3
- Trecho R04 – Rua Pedro Faé e 145 (entre a Rua Major Pedro Farias e a Rua 145):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 236849,52 | Y = 7094707,71
 - Ponto intermediário (UTM): X = 236808,3 | Y = 7094664,19
 - Coordenada final (UTM): X = 236858,29 | Y = 7094592,93
- Trecho R05 – Rua 140 (ao final da Rua 145 + 45 m):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 236861,09 | Y = 7094663,11
 - Coordenada final (UTM): X = 236852,02 | Y = 7094707,07
- Trecho R06 – Rua Izaltino Silvestre Vargas (entre a Rua Amazonas e a Rua Primo Possenti + 263 m):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 236516,08 | Y = 7094735,84
 - Coordenada final (UTM): X = 236126,62 | Y = 7094950,34
- Trecho R07 – Avenida Brasil (prolongamento no final da via + 185 m):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 236042,6 | Y = 7094615,6
 - Ponto intermediário (UTM): X = 236051,76 | Y = 7094744,87
 - Coordenada final (UTM): X = 235999,88 | Y = 7094764,08
- Trecho R08 – Rua Maria Pazin (prolongamento da Rua Maria Pazin entre a Rua Arnoldo Balduino Welter + 35 m):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 237075,94 | Y = 7093626,82
 - Coordenada final (UTM): X = 237100,6 | Y = 7093650,46
- Trecho R09 – Rua Nossa Senhora Aparecida (final da Rua Sergipe + 56 m):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 237173,2 | Y = 7093625,32
 - Coordenada final (UTM): X = 237213,81 | Y = 7093586,14
- Trecho R10 – Rua Sergipe (prolongamento da Rua Sergipe de 55 m):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 237180,51 | Y = 7093539,82
 - Coordenada final (UTM): X = 237215,17 | Y = 7093582,26
- Trecho R11 – Rua Santo Tafarel (entre a Estrada Municipal e a Rua Olivo Oscar Cavalleri + 27 m):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 237496,62 | Y = 7093902,39
 - Coordenada final (UTM): X = 237416,31 | Y = 7093977,75
- Trecho R12 – Rua Olivo Oscar Cavalleri (entre a Rua Santo Tafarel e o final da rua):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 237447,97 | Y = 7093955,85
 - Coordenada final (UTM): X = 237483,65 | Y = 7094028,62
- Trecho R13 – Rua Vereador Cleto Mazocco (entre a Estrada Municipal São José e a Avenida Prefeito Geraldo Guariente):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 237547,85 | Y = 7093928,04
 - Ponto intermediário (UTM): X = 237508,18 | Y = 7094085,92
 - Coordenada final (UTM): X = 237536,66 | Y = 7094162,24
- Trecho R14 – Rua Hélio Cavalleri (entre a Rua Vereador Cleto Mazocco e o final da rua):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 237533,67 | Y = 7094012,16
 - Coordenada final (UTM): X = 237568,75 | Y = 7094017,34
- Trecho R15 – Rua Jovilde Tereza Pôncio (entre a Rua Vereador Cleto Mazocco e o final da rua):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 237522,86 | Y = 7094052,19
 - Coordenada final (UTM): X = 237571,63 | Y = 7094060,29
- Trecho R16 – Avenida Prefeito Geraldo Guariente (entre a Estrada Municipal São José e a Estrada Municipal Três Passos):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 237596,16 | Y = 7093920,88
 - Ponto intermediário (UTM): X = 237585,15 | Y = 7093974,79
 - Ponto intermediário (UTM): X = 237600,85 | Y = 7094086,06
 - Coordenada final (UTM): X = 237162,08 | Y = 7094565,21

- Extensão do Lote 1: 2.685,99 m

Lote 2

- Trecho R01 – Rua Izair Carlos Barbosa (entre a Rua Severito Slongo e o final da rua):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 237646,85 | Y = 7093485,5
 - Coordenada final (UTM): X = 237612,81 | Y = 7093487,87
- Trecho R02 – Rua Gabriel Míssio (entre a Rua Francisco Santin e o final da rua):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 237867,9 | Y = 7093391,84
 - Coordenada final (UTM): X = 237917,21 | Y = 7093390,23
- Trecho R03 – Rua Manoel de Souza (prolongamento em 52 m):
 - Coordenada inicial (UTM): X = 237981,38 | Y = 7093403,33
 - Coordenada final (UTM): X = 237968,36 | Y = 7093358,1

- Extensão do Lote 2: 132,17 m

- Extensão total (Lotes 1 e 2): 2.818,16 m

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 06 de novembro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod473464

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 32/2026

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º -

NOME	MATRICULA
VALDINEI BATTISTI	S/N
VEREADOR	CARGO/FUNÇÃO – SEGUNDO SECRETÁDIO – MESA DIRETORA
ITINERÁRIO – CURITIBA	DISTANCIA DA SEDE – 500 KM
ORIGEM: BARRACÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA - PR
SAÍDA - DIA 08/11/2026– 13H00min	RETORNO – 12/11/2026 AS 6H00MIN
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO) - CONFORME RESOLUÇÃO 02/2025 TOTALIZANDO R$ 5.842,08 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA	
MODO DE TRANSPORTE – VIAGEM COM VEÍCULO OFICIAL GM CRUZE	
OBJETIVO DA VIAGEM: **AGENDA COM DEPUTADO BAZZANA – AGENDA DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN – AGENDA SEDEF – AGENDA INCRA – DEPUTADO REQUIÃO FILHO – DEFESA CIVIL**	

DATA: 06/11/2026 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO:_____

DEFERIDO EM: ____/_____/_____ PELO PRESIDENTE DA CASA

Cod473468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 02/2026

Nomeia Equipe que irá compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, para a elaboração da Política Municipal de Alfabetização e dar outras providencias.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, do município de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023: institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, órgão de natureza consultiva e executiva, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização é composto pelos seguintes membros:

Diretora Municipal de Educação – Cristiane das Graças Machado Pires

Articuladora Municipal Renalfa – Jaci de Jesus Camargo Ferreira

Representante da Coordenação Pedagógica Municipal – Adriana Aparecida Tortelli, Elizane Aparecida Vaz, Tenile Isabel Machado Cassanelli

Formador Municipal da Educação Infantil PROLEI- Gracieli Garcia dos Santos

Representantes dos Gestores: Marcia Nunes Batista Matias, Laiana Silva Bevilaqua

Representantes dos Professores Ensino Fundamental: Silmara Doner, Rosenilda de Oliveira, Janete Aparecida Ferreira Tonial

Representantes dos Professores da Educação Infantil: Alexandra Leite Bugs e Eliane Aparecida Maciel das Neves

Representantes do Conselho Tutelar: Flavia de Lima

Representantes da Equipe Multidisciplinar: Natália Filippi Figueiró

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social: Luana Rinaldi Zatta

Representantes da Sociedade Civil: Ana Caroline de Lima Koschinski

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal:

- Elaboração e gestão da Política Municipal de Alfabetização, em conformidade com os eixos do CNCA.
- Articular a formação continuada de professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Monitorar a execução das metas de alfabetização de crianças na idade certa (até o 2º ano do Ensino Fundamental).

Art. 4º As funções dos membros do Comitê serão consideradas prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, bimestral e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador.

Município de Coronel Domingos Soares/PR, 07 de julho de 2026.

Cristiane D.G. Machado Pires

Cristiane das Graças Machado Pires
Diretora Municipal de Educação

Cod473479

TERMO ADITIVO 4 CONTRATO 127/2024-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em Estradas Rurais do Município de Coronel Domingos Soares, com extensão de 4,250 quilômetros, totalizando 26.775,00 m² de área, sendo os recursos oriundos de Convênio firmado entre o Município de Coronel Domingos Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento–SEAB, conforme Plano de trabalho, cronograma físico financeiro, orçamento, planta e memorial descritivo constantes na Pasta Técnica.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e TERRAMIX TERRAPLANAGENS E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA IVAN VLADIMIR SCIPION BONOTTO, 140, 140–CEP: 85555000–BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob n° 14.543.509/0001-95 neste ato devidamente representada por ADRIANO JOSÉ WITEK de CPF 026.837.309-42, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
Considerando o contido nas manifestações administrativas exaradas no memorando interno do setor municipal de engenharia n° 600/2026 de 30/09/2026, o qual tratou de reunir elementos técnicos para o necessário reequilíbrio financeiro do contrato;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Adita-se a Clausula Quinta, com base nos índices do INCC-DI/FGV acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 12,51%, entre novembro de 2025 e novembro de 2026, compondo doravante o seguinte importe: R$ 109.096,61 (cento e nove mil, noventa e seis reais e sessenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 06/11/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod473482

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão–Eletrônico 55/2026
1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão–Eletrônico n° 55/2026 referente à:
- Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, carnes e embutidos, lácteos e fórmulas infantis, produtos hortifrutigranjeiros e congelados, bem como produtos de higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Ação Social
Vencedor(es):

F SANTOS							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total
2	1	BACON DEFUMADO obtido de barriga suína selecionada, apresentando coloração característica, aroma e sabor próprios do processo de defumação. Deverá estar livre de odores impróprios, excesso de umidade, ranço ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Produto fornecido por quilograma (kg), acondicionado em embalagem a vácuo, íntegra e adequada para alimentos refrigerados. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF).Validade mínima de 90 dias no ato da entrega. Transporte em veículo refrigerado, conforme legislação vigente.	FRIGODASKO	UN	18,00	34,59	622,62
2	2	CARNE BOVINA MOÍDA congelada, obtida de cortes bovinos, com teor máximo de 10% de gordura, sem adição de água, proteínas não cárneas, cartilagens, aponevroses ou fragmentos ósseos. Deverá apresentar coloração vermelha característica, textura firme e odor próprio. Produto fornecido por quilograma (kg), acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e adequada para alimentos congelados. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF).Validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Transporte em veículo refrigerado, conforme legislação vigente.	NOVA PRATA	KG	143,00	30,66	4.384,38
2	3	CARNE BOVINA PALETA EM CUBOS congelada, sem tempero, cortada em cubos uniformes de aproximadamente 3 x 3 x 3 cm. Deverá apresentar coloração vermelho-cereja característica, textura firme, odor próprio e ausência de gordura aparente em excesso, cartilagens, aponevroses, ossos, nervos e hematomas. Produto fornecido por quilograma (kg), acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e adequada para alimentos congelados. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF).Validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Transporte em veículo refrigerado, conforme legislação vigente.	NOVA PRATA	KG	106,00	28,23	2.992,38
2	4	CARNE SUÍNA PALETA DESOSSADA EM CUBOS resfriada, corte paleta desossada, cortada em cubos uniformes, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção oficial. Deverá apresentar coloração rosada característica, textura firme, odor próprio e ausência de excesso de gordura, cartilagens, hematomas, sujidades ou quaisquer sinais de deterioração. Produto fornecido por quilograma (kg), acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente selada, garantindo a integridade e conservação do produto. Não deverá conter aditivos ou substâncias estranhas que alterem suas características naturais. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, peso líquido, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF).Validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Transporte em veículo refrigerado, conforme legislação vigente.	FRIGODASKO	UN	63,00	15,28	962,64
2	5	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA congelada, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção oficial. Deverá apresentar coloração rosada característica, textura firme, odor próprio e ausência de excesso de gordura, sebo, hematomas, cartilagens excessivas, parasitas ou quaisquer sinais de deterioração. Produto fornecido por quilograma (kg), acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e adequada para alimentos congelados. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF).Validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Transporte em veículo refrigerado, conforme legislação vigente.	FRIGODASKO	KG	63,00	22,22	1.399,86
2	6	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PICADA congeladas, sem tempero, provenientes de aves abatidas sob inspeção oficial. Deverão apresentar coloração característica, textura firme, ausência de odores impróprios, excesso de gelo, penas, hematomas ou sinais de descongelamento. Produto fornecido por quilograma (kg), acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e adequada para alimentos congelados. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF).Validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Transporte em veículo refrigerado, conforme legislação vigente.	JAGUA	KG	254,00	9,24	2.346,96
2	7	FILÉ DE TILÁPIA congelado, sem pele, sem espinhas e sem tempero, apresentando carne firme, coloração, odor e textura característicos. Isento de manchas, parasitas, materiais estranhos e sinais de descongelamento. Embalagem plástica íntegra, atóxica e resistente, contendo identificação do produto, peso, procedência, lote, data de processamento, prazo de validade e selo do serviço de inspeção competente. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Deverá ser transportado congelado, em veículo adequado, conforme legislação vigente.	C VALE	UN	50,00	50,31	2.515,50
2	8	LINGUIÇA TOSCANA de primeira qualidade, resfriada, produzida a partir de carne suína selecionada, com temperos característicos e sem excesso de gordura. Deverá apresentar coloração, textura e odor próprios, sem sinais de deterioração, rancificação ou presença de materiais estranhos. Produto fornecido por quilograma (kg), acondicionado em embalagem íntegra e adequada para alimentos refrigerados. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF).Validade mínima de 30 dias no ato da entrega. Transporte em veículo refrigerado, conforme legislação vigente.	FRIGODASKO	KG	50,00	24,33	1.216,50
2	9	PEITO DE FRANGO SEM OSSO congelado, sem tempero, proveniente de aves abatidas sob inspeção oficial. Deverá apresentar coloração característica, textura firme, superfície íntegra, ausência de hematomas, excesso de gordura, cartilagens, odores impróprios ou sinais de descongelamento. Produto fornecido por quilograma (kg), acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e adequada para alimentos congelados. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF).Validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Transporte em veículo refrigerado, conforme legislação vigente.	JAGUA	KG	54,00	16,50	891,00
2	10	PRESUNTO COZIDO FATIADO obtido de pernil suíno, com coloração rosada uniforme, textura macia, sabor suave e odor característico. Deverá apresentar fatias íntegras, sem excesso de umidade, manchas, odores impróprios ou sinais de deterioração. Produto fornecido por quilograma (kg), acondicionado em embalagem a vácuo, íntegra e adequada para alimentos refrigerados. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF).Validade mínima de 120 dias no ato da entrega. Transporte em veículo refrigerado, conforme legislação vigente.	NOBRE	KG	52,00	31,48	1.636,96
2	11	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA produzida a partir de carne de frango, isenta de ossos, cartilagens, peles em excesso e matérias estranhas. Deverá apresentar coloração uniforme, textura firme, odor e sabor característicos, sem sinais de descongelamento, fermentação ou deterioração. Produto fornecido por quilograma (kg), acondicionado em embalagem a vácuo, íntegra e adequada para alimentos congelados. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF).Validade mínima de 3 meses no ato da entrega. Transporte em veículo refrigerado, conforme legislação vigente.	LEBON	UN	124,00	8,30	1.029,20
3	1	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABORES DIVERSOS elaborada a partir de leite e soro de leite, adicionada de preparado de frutas, nos sabores diversos (morango, coco, pêssego, salada de frutas, ameixa, frutas vermelhas, entre outros). Deverá apresentar consistência homogênea, coloração, aroma e sabor característicos, isenta de grumos, estufamento da embalagem ou quaisquer sinais de deterioração. A embalagem deverá estar íntegra, lacrada e acondicionada conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 900 g. Validade mínima de 30 dias no ato da entrega. O produto deverá ser mantido e transportado sob refrigeração, conforme recomendações do fabricante e legislação vigente.	AMANHECER	PCT	64,00	6,836	437,50
3	2	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES Características Técnicas: Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria MS nº 977/1998. Embalagem primária: lata com aproximadamente 800 g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de recebimento do produto na unidade solicitante.	NESTLE	UN	15,00	60,55	908,25
3	3	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DOS 12 MESES Características Técnicas: Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para crianças a partir do 12º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Embalagem primária: lata com 800 g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses.	NESTLE	UN	15,00	59,353	890,29
3	4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE 6 A 12 MESES Características Técnicas: Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para crianças a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Embalagem primária: lata com aproximadamente 800 g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses.	NESTLE	UN	15,00	61,737	926,05
3	5	IOGURTE NATURAL Composto por leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. A embalagem deverá estar rotulada conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados até 10 ºC ou de acordo com o fabricante. Validade mínima de 15 (quinze) dias. Embalagem de no mínimo 1 litro.	UNIBABY	LITRO	20,00	17,205	344,10
3	6	LEITE DE SOJA para indivíduos com alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Embalagens Tetra Pak de 1 litro cada.	PURITY	LITRO	10,00	11,278	112,78

3	7	LEITE DESNATADO Leite de vaca. Embalagem Tetra Pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto.	AMANHECER	LITRO	20,00	9,755	195,10
3	8	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 g.	AURORA	PCT	86,00	16,809	1.445,57
3	9	LEITE INTEGRAL UHT Leite de vaca. Embalagem Tetra Pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagens Tetra Pak de 1 litro cada.	AMANHECER	LITRO	418,00	6,055	2.530,99
3	10	LEITE SEM LACTOSE Características: leite de vaca UHT, adicionado de enzima lactase e emulsificante lecitina de soja. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagens Tetra Pak de 1 litro cada.	AMANHECER	LITRO	15,00	7,905	118,58
3	11	MANTEIGA sem sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500 g.	QUALY	UN	10,00		250,86
3	12	MARGARINA COM SAL cremosa, obtida a partir de óleos vegetais, com textura homogênea, coloração característica e sabor próprio. Deverá conter no mínimo 65% de lipídios, ser enriquecida com vitaminas e apresentar boa estabilidade para uso culinário. Não deverá apresentar odor rançoso, separação de fases ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Embalagem íntegra e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 60 dias no ato da entrega.	COAMO	UN	65,00	7,42	482,30
3	13	NATA FRESCA Creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característicos, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de 300 g cada unidade. Data de validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	AMANHECER	UN	42,00	11,427	479,93
3	14	QUEIJO MUSSARELA FATIADO De 1ª qualidade. Fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho e cloreto de cálcio. A embalagem original deverá ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deverá conter, no mínimo: peso, data de processamento, validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca e informações nutricionais. O produto deverá possuir validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem interfolhada de 500 g.	DANIFRIOS	KG	62,00	46,253	2.867,69
TOTAL							

MANG FOODS CONDIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade		Preço	Preço total
4	1	ABACAXI PÉROLA de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando coloração amarelo-esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	KG	20,00	10,59	211,80
4	2	ABÓBORA CABOTIÁ de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando casca de coloração esverdeada, polpa firme e paredes espessas e tenras, livre de partes estragadas.	CANTU	KG	9,00	4,94	44,46
4	3	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando casca lisa, coloração esverdeada, polpa firme e paredes espessas e tenras, livre de partes estragadas.	CANTU	KG	9,00	6,33	56,97
4	4	AIPIM DESCASCADO CONGELADO obtido de raízes sadias e selecionadas, livre de partes amassadas, amolecidas ou deterioradas. Embalagem plástica transparente, íntegra e atóxica, contendo aproximadamente 1 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	MANG FOODS	KG	29,00	6,00	174,00
4	5	ALFACE CRESPA de primeira qualidade, apresentando pé de tamanho médio, folhas crespas, íntegras, firmes e coloração verde característica, livre de folhas amareladas e partes estragadas. Embalagem plástica atóxica e transparente, contendo em média 1 a 2 pés.	MANG FOOD	UN	30,00	3,00	90,00
4	6	ALFACE LISA de primeira qualidade, apresentando pé de tamanho médio, folhas lisas, íntegras, firmes e coloração verde característica, livre de folhas amareladas e partes estragadas. Embalagem plástica atóxica e transparente, contendo em média 1 a 2 pés.	MANG FOODS	UN	30,00	3,00	90,00
4	7	ALHO de primeira qualidade, apresentando cabeças de tamanho médio, firmes, livres de brotação, partes estragadas, umidade excessiva e materiais estranhos. Pacote com 100 gramas	CANTU	PCT	50,00	2,90	145,00
4	8	BANANA de primeira qualidade, apresentando frutos alongados, casca lisa e tenra, coloração amarelada, livre de partes amassadas e estragadas. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	KG	150,00	5,60	840,00
4	9	BATATA DOCE de primeira qualidade, tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e brotação. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	KG	6,00	5,20	31,20
4	10	BATATA INGLESA de primeira qualidade, tamanho médio, coloração branca característica, livre de amassados, mofos, partes estragadas e brotação.	CANTU	KG	105,00	7,00	735,00
4	11	BATATA SALSA de primeira qualidade, tamanho médio, coloração branca a amarela, firme, livre de amassados, mofos, partes estragadas e brotação.	CANTU	KG	15,00	10,45	156,75
4	12	BETERRABA de primeira qualidade, tamanho médio, firme, coloração vermelho vivo, casca lisa, livre de partes estragadas. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	KG	11,00	6,00	66,00
4	13	BRÓCOLIS de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando flores íntegras, compactas e coloração verde característica, livre de partes estragadas. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	UN	20,00	9,25	185,00
4	14	CEBOLA BRANCA de primeira qualidade, tamanho médio, fresca, apresentando casca íntegra e coloração característica, livre de amassados e partes estragadas.	CANTU	KG	90,00	5,80	522,00
4	15	CENOURA de primeira qualidade, tamanho médio, coloração alaranjada característica, fresca, firme, livre de amassados e apodrecimentos. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	KG	33,00	7,41	244,53
4	16	CHUCHU de primeira qualidade, tamanho médio, coloração verde-claro a verde-escuro, firme, livre de manchas, partes apodrecidas e danos mecânicos.	CANTU	KG	10,00	4,76	47,60
4	17	COUVE-FLOR de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando flores íntegras, compactas e coloração esbranquiçada característica, livre de partes estragadas. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	UN	30,00	8,20	246,00
4	18	ERVILHA VERDE CONGELADA obtida de grãos selecionados, tenros, íntegros e de coloração verde uniforme. Produto submetido a processo de congelamento, mantendo as características naturais de sabor, cor e textura. Não deverá apresentar sinais de descongelamento, queimaduras por frio, aglomeração excessiva dos grãos, impurezas, materiais estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Embalagem íntegra, resistente e apropriada para alimentos congelados, contendo 300 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	EASY CHEF	UN	38,00	7,00	266,00
4	19	LARANJA DO CÉU de primeira qualidade, apresentando maturação adequada para consumo, textura firme, consistência de fruta fresca e livre de podridão.	CANTU	KG	17,00	7,01	119,17
4	20	LARANJA PÊRA de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa e coloração alaranjada característica, suculenta, livre de amassados e partes estragadas. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	KG	17,00	5,49	93,33
4	21	MAÇÃ FUJI de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração vermelha, podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas, livre de partes apodrecidas. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	KG	129,00	9,12	1.176,48
4	22	MAMÃO FORMOSA de primeira qualidade, apresentando casca fina e lisa, coloração amarela característica, livre de manchas e amassados, com polpa macia e grau médio de maturação.	CANTU	KG	30,00	9,00	270,00
4	23	MANGA de primeira qualidade, apresentando casca fina e lisa, livre de manchas e amassados, com polpa macia e grau médio de maturação.	CANTU	KG	18,00	7,50	135,00
4	24	MELANCIA de primeira qualidade, fruto inteiro, fresco, firme, com casca íntegra e coloração característica, polpa suculenta, livre de rachaduras, perfurações, amassados, partes apodrecidas e materiais estranhos. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	KG	120,00	3,20	384,00
4	25	MILHO VERDE CONGELADO EM GRÃOS congelado, obtido a partir de espigas frescas, sadias e selecionadas, submetidas a processo de lavagem, debulha, branqueamento e congelamento rápido. Produto 100% natural, com grãos íntegros, coloração amarela característica, textura macia e sabor próprio. Não deverá apresentar impurezas, materiais estranhos, sinais de descongelamento ou queimaduras por congelamento. Embalagem íntegra e resistente, adequada para alimentos congelados, contendo 300 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	EASYCHF	UN	49,00	6,00	294,00
4	26	OVOS BRANCOS de galinha brancos, frescos, íntegros, isentos de sujidades, rachaduras e fungos, provenientes de galinhas sadias. Acondicionados em embalagem apropriada (bandeja com capacidade para 48 unidades ou caixa para 12 unidades). A embalagem deverá apresentar identificação do produtor, lote, prazo de validade e registro no órgão competente.	REALAGRO	CX	183,00	9,82	1.797,06
4	27	PEPINO de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, coloração verde-escura, podendo apresentar partes mais claras, firme, livre de amassados e partes apodrecidas. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	KG	14,00	6,00	84,00
4	28	PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração verde característica ou mesclada com vermelho, livre de partes apodrecidas. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	KG	10,00	15,00	150,00

4	29	POLPA DE FRUTA CONGELADA integral, 100% natural, obtida de frutas sadias, selecionadas e em estágio adequado de maturação, submetidas a processamento e congelamento que preservem suas características sensoriais e nutricionais. Isenta de adição de açúcar, conservantes, corantes, aromatizantes e edulcorantes. Deverá apresentar cor, aroma, sabor e textura característicos da fruta de origem, livre de impurezas, matérias estranhas e sinais de descongelamento. Sabores: acerola, abacaxi, goiaba, laranja, manga, maracujá, morango, uva, caju ENTRE OUTROS. Embalagem plástica transparente, íntegra e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 4 meses no ato da entrega. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação sanitária vigente para polpas de frutas.	TIBON	PCT	50,00	13,01	650,50
4	30	RABANETE de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, coloração vermelho vivo, firme, livre de amassados e partes apodrecidas. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	KG	5,00	8,99	44,95
4	31	REPOLHO ROXO de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, apresentando folhas íntegras, firmes, coloração roxa característica, livres de partes apodrecidas.	CANTU	KG	21,00	5,00	105,00
4	32	REPOLHO VERDE de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, apresentando folhas íntegras, firmes, coloração verde-claro a verde-escuro, livres de partes apodrecidas.	CANTU	KG	45,00	3,00	135,00
4	33	RÚCULA fresca, em maço de aproximadamente 130 g, apresentando folhas íntegras, coloração verde-escura característica, livre de folhas amareladas e apodrecidas.	MANG FOODS	MAÇO	30,00	3,00	90,00
4	34	SALSINHA E CEBOLINHA frescas, em maço de aproximadamente 100 g, apresentando folhas bem formadas, limpas, coloração característica, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Embalagem plástica contendo identificação do produto.	MANG FOODS	MAÇO	50,00	3,00	150,00
4	35	TOMATE de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, bem formado, liso, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas, livre de defeitos. Grau de maturação adequado para consumo.	CANTU	KG	63,00	7,13	449,19
4	36	VAGEM FINA de primeira qualidade, fresca, tenra, coloração verde característica, livre de estragos e partes apodrecidas.	CANTU	KG	5,00	14,00	70,00
5	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO feminino, descartável, com abas, cobertura suave, formato anatômico, alta capacidade de absorção e barreiras antivazamento. Composição: celulose, polietileno, poliacrilato de sódio, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Produto hipoalergênico. Embalagem contendo 8 unidades. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	INTIMUS	PCT	20,00	8,97	179,40
5	2	CONDICIONADOR INFANTIL hipoalergênico, dermatologicamente testado, fórmula suave, indicado para desembaraçar e hidratar os cabelos infantis. Frasco contendo aproximadamente 200 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	ISABABY	UN	24,00	12,96	311,04
5	3	CONDICIONADOR PARA CABELOS para todos os tipos de cabelo, contendo vitamina B5 em sua composição, proporcionando hidratação, maciez e facilidade no desembaraço dos fios. Frasco com tampa tipo flip-top, contendo 300 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	ISACARE	UN	24,00	17,59	422,16
5	4	CORTADOR DE UNHAS confeccionado em aço inoxidável ou aço carbono niquelado, resistente, com lâminas afiadas e cabo anatômico. Dimensões aproximadas de 5 cm de comprimento.	UNHEX	UN	10,00	7,28	72,80
5	5	CREME DE TRATAMENTO CAPILAR para todos os tipos de cabelo, indicado para hidratação e nutrição dos fios, proporcionando maciez, brilho e facilidade no desembaraço. Embalagem contendo aproximadamente 1 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	SKALA	UN	12,00	25,00	300,00
5	6	CREME DENTAL com flúor, contendo agentes de limpeza, micropartículas polidoras e sabor refrescante. Embalagem contendo 90 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	DENTIL	UN	48,00	4,95	237,60
5	7	CREME PARA PENTEAR indicado para todos os tipos de cabelo, proporcionando hidratação, controle do frizz, maciez e facilidade no desembaraço. Embalagem contendo aproximadamente 700 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	SKALA	UN	12,00	18,52	222,24
5	8	DESODORANTE AEROSSOL FEMININO Antitranspirante aerossol feminino, de secagem rápida, ação prolongada, sem álcool etílico, dermatologicamente testado. Frasco contendo no mínimo 150 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	ISACARE	UN	48,00	18,52	888,96
5	9	DESODORANTE AEROSSOL MASCULINO antitranspirante aerossol masculino, de secagem rápida, ação prolongada, sem álcool etílico, dermatologicamente testado. Frasco contendo no mínimo 150 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	ISACARE	UN	48,00	18,52	888,96
5	10	ESCOVA DENTAL MACIA infantil ou adulto, conforme solicitado pela Administração, com cabo reto anatômico, cabeça média, cerdas macias de pontas arredondadas, embalada individualmente.	DENTIL	UN	24,00	8,33	199,92
5	11	ESCOVA PARA CABELO com base almofadada, cerdas de nylon flexíveis com pontas protetoras, indicada para desembaraçar todos os tipos de cabelo. Dimensões aproximadas de 20 x 7 cm.	ISACARE	UN	12,00	20,15	241,80
5	12	FIO DENTAL encerado, resistente ao desfiamento, indicado para higiene bucal diária. Embalagem contendo 100 metros.	DENTIL	UN	15,00	6,47	97,05
5	13	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO confeccionadas em material resistente, com pontas de algodão hidrófilo, indicadas para higiene pessoal. Caixa contendo 75 unidades.	ISABABY	CX	12,00	5,08	60,96
5	14	LENÇOS UMEDECIDOS para higiene infantil, hipoalergênicos, dermatologicamente testados, macios e livres de álcool etílico. Embalagem contendo aproximadamente 42 unidades, com sistema de fechamento que preserve a umidade do produto. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	ISABABY	PCT	48,00	10,45	501,60
5	15	SABONETE EM BARRA para higiene corporal, dermatologicamente testado, fragrância suave, peso mínimo de 90 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	FRANCIS CX	UN	50,00	4,43	221,50
5	16	SHAMPOO INFANTIL hipoalergênico, dermatologicamente testado, fórmula suave "chega de lágrimas", sem álcool etílico, indicado para limpeza delicada dos cabelos infantis. Frasco contendo aproximadamente 200 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	TRALA LÁ	UN	24,00	9,04	216,96
5	17	SHAMPOO PARA CABELOS para todos os tipos de cabelo, contendo vitamina B5 em sua composição, promovendo limpeza suave e hidratação dos fios. Frasco contendo 300 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	ISACARE	UN	24,00	19,46	467,04
TOTAL							

ZULMIR PERIN E FABIANA CARPES DE JESUS PERIN LTDA

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade		Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ (CÚRCUMA MOÍDA) de primeira qualidade, aspecto em pó fino, coloração e odor característicos, isento de sujidades, umidade, mofo, insetos e materiais estranhos. Embalagem plástica íntegra e atóxica, contendo 30 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Incas	PCT	10,00	3,355	33,55
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando coloração, sabor e odor característicos. Produto de fácil dissolução, isento de sujidades, umidade, insetos, materiais estranhos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Embalagem íntegra, atóxica e lacrada, contendo no mínimo 900 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Celli	PCT	60,00	17,049	1.022,94
1	3	AÇÚCAR CRISTAL de origem vegetal, obtido da cana de açúcar, constituído fundamentalmente por sacarose, apresentando cristais bem definidos e coloração branca característica. Teor mínimo de sacarose de 99,6% e umidade máxima de 0,07%. Embalagem íntegra, resistente e adequada para alimentos, contendo 5 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Globo	PCT	10,00	14,947	149,47
1	4	AMIDO DE MILHO alimentício, aspecto em pó fino, homogêneo, coloração branca, isento de sujidades, umidade, insetos, materiais estranhos e odores impróprios. Embalagem íntegra, atóxica e lacrada, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Nutritiva	PCT	20,00	7,667	153,34
1	5	ARROZ INTEGRAL longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, sãos e limpos. Não deverá apresentar mofo, odores estranhos, insetos, impurezas ou materiais estranhos. Embalagem de polietileno transparente, atóxica, resistente e íntegra, contendo 1 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Sabor Sul	PCT	15,00	6,558	98,37
1	6	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, sãos e limpos. Não deverá apresentar grãos disformes, impurezas, pedras, cascas, carunchos, odores estranhos ou materiais estranhos. Embalagem de polietileno transparente, atóxica, resistente e íntegra, contendo 5 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Sabor Sul	PCT	40,00	20,404	816,16
1	7	AVEIA EM FLOCOS FINOS isenta de impurezas, umidade, mofo e materiais estranhos. Embalagem íntegra, atóxica e resistente. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Apti	KG	20,00	9,336	186,72
1	8	BISCOITO DE COCO tipo rosquinha, sabor coco, crocante, isento de gorduras trans. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo no mínimo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Ninfa	PCT	36,00	7,207	259,45
1	9	BISCOITO DE LEITE crocante, isento de gorduras trans. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Ninfa	PCT	36,00	7,207	259,45

1	10	BISCOITO DE MAISENA crocante, isento de gorduras trans. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo no mínimo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Dotin Dotoso	PCT	36,00	7,207	259,45
1	11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER crocante, isento de gorduras trans. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo no mínimo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Sol	PCT	85,00	6,756	574,26
1	12	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO crocante recheado e coberto com cobertura sabor chocolate branco, contendo açúcar, gorduras vegetais, farinha de trigo enriquecida, derivados de leite, cacau, flocos de arroz, derivados de soja, amendoim, manteiga de cacau e massa de cacau. Embalagem íntegra e resistente, contendo 1 kg, com unidades embaladas individualmente. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, identificação de alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Amor Carioca	PCT	15,00	64,434	966,51
1	13	CANELA EM PÓ de primeira qualidade, com textura fina, homogênea, coloração marrom característica, aroma e sabor próprios. Isenta de sujidades, umidade, mofo, insetos e materiais estranhos. Embalagem íntegra, atóxica e lacrada, contendo no mínimo 20 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Incas	PCT	18,00	2,949	53,08
1	14	CANJICA DE MILHO AMARELO tipo 1, constituída por grãos selecionados, limpos, secos e despeliculados, de coloração característica. Não deverá apresentar impurezas, matérias estranhas, insetos, umidade excessiva, mofo ou sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Sinha	PCT	40,00	4,555	182,20
1	15	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA) tipo 1, obtida de grãos de milho selecionados, apresentando coloração amarela característica, textura uniforme e isenta de impurezas, umidade, mofo, insetos e materiais estranhos. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Sinha	PCT	12,00	2,597	31,16
1	16	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE à base de açúcar, cacau em pó e gordura vegetal, com textura crocante, coloração e sabor característicos. Embalagem íntegra, resistente e adequada para alimentos, contendo 1 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, identificação de alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Incas	PCT	19,00	18,934	359,75
1	17	COBERTURA EM BARRA SABOR CHOCOLATE AO LEITE composta por açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, derivados de leite, massa de cacau e emulsificantes permitidos pela legislação vigente. Contém derivados de leite e soja e contém lactose. Não contém glúten. Embalagem íntegra, contendo 1 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, identificação de alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Salware	UN	30,00	47,087	1.412,61
1	18	COCO RALADO FLOCADO SEM AÇÚCAR flocado, sem adição de açúcar, obtido de coco maduro, de primeira qualidade, com coloração, odor e sabor característicos. Não deverá apresentar umidade excessiva, mofo, fermentação, ranço, insetos, impurezas ou materiais estranhos. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Menina	PCT	22,00	27,052	595,14
1	19	COLORAU obtido da mistura de fubá de milho e extrato de urucum, apresentando coloração vermelho-amarelada característica. Não deverá conter corantes artificiais, aromatizantes artificiais, realçadores de sabor ou outras substâncias não permitidas pela legislação vigente. Isento de umidade, mofo, insetos, impurezas e materiais estranhos. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Incas	PCT	5,00	8,4882	42,44
1	20	CORANTE LÍQUIDO ALIMENTÍCIO nas cores amarelo, vermelho, azul, verde, rosa, violeta, laranja, marrom, entre outras. Embalagem plástica íntegra e lacrada, contendo 10 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, ingredientes, identificação de alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Incas	UN	14,00	4,501	63,01
1	21	CRAVO-DA-ÍNDIA inteiro, de primeira qualidade, com coloração, aroma e sabor característicos. Não deverá apresentar umidade, mofo, insetos, impurezas ou materiais estranhos. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo no mínimo 20 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Incas	PCT	16,00	6,864	109,82
1	22	CREME DE LEITE com teor de gordura de aproximadamente 17%, contendo creme de leite e leite em pó desnatado, podendo conter estabilizantes e espessantes permitidos pela legislação vigente. Contém leite e derivados e lactose. Embalagem íntegra, contendo 200 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, identificação de alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Terra Viva	UN	213,00	3,599	766,59
1	23	DOCE DE FRUTAS em pasta, obtido a partir da polpa de frutas, nos sabores banana, goiaba, maçã, uva, morango, abóbora, figo e leite com frutas, com teor mínimo de 50% de fruta em sua composição. Não deverá conter corantes artificiais. Produto com coloração, aroma, sabor e textura característicos, isento de sujidades, mofo, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Aurea	UN	30,00	9,462	283,86
1	24	DOCE DE LEITE pastoso, elaborado a partir de leite e açúcar, com coloração, aroma, sabor e textura característicos. Não deverá conter amido em sua composição. Isento de sujidades, fermentação, mofo ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo no mínimo 400 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Aurea	UN	50,00	9,895	494,75
1	25	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE PARA SORVETE neutro. Composto por água e emulsificantes permitidos para uso alimentício. Contém derivados de soja. Não contém glúten. Embalagem íntegra, adequada para alimentos, contendo 200 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Selecta	UN	40,00	14,424	576,96
1	26	EXTRATO DE TOMATE concentrado, elaborado a partir de polpa de tomate, com coloração vermelha característica, consistência homogênea e sabor próprio. Produto sem conservantes, isento de fermentação, mofo, matérias estranhas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Embalagem íntegra, contendo no mínimo 340 g, não devendo apresentar vazamentos, ferrugem, amassados ou estufamentos. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Cajamar	UN	195,00	3,527	687,76
1	27	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA classe amarela, tipo 1, obtida de raízes de mandioca sadias e devidamente processadas. Deverá apresentar coloração característica, textura seca e granulometria uniforme, isenta de umidade excessiva, mofo, fermentação, insetos, impurezas e materiais estranhos. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo até 1 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Monsil	PCT	6,00	5,863	35,18
1	28	FARINHA DE MILHO BIJU classe amarela, tipo 1, obtida a partir de grãos de milho selecionados e devidamente processados. Deverá apresentar coloração amarela característica, textura crocante e granulometria uniforme, isenta de umidade excessiva, mofo, fermentação, insetos, impurezas e materiais estranhos. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo até 1 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Master Bom	PCT	14,00	5,998	83,97
1	29	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 obtida a partir da moagem de grãos de trigo selecionados, com coloração clara, textura fina e homogênea. Enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente. Indicada para o preparo de pães, bolos, massas, biscoitos e demais produtos de panificação. Deverá apresentar-se livre de umidade, fermentação, mofo, insetos, impurezas e materiais estranhos. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo até 5 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Clarissima	PCT	51,00	17,788	907,19
1	30	FEIJÃO PRETO TIPO 1 de primeira qualidade, constituído de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, sãos, maduros, limpos e secos, com coloração uniforme característica da variedade. Não deverá apresentar grãos mofados, ardidos, germinados, carunchados, impurezas, matérias estranhas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Embalagem de polipropileno transparente, atóxica, resistente e íntegra, contendo 1 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Nutripar	PCT	35,00	7,207	252,25
1	31	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO destinado ao preparo de pães, massas e produtos de panificação. Apresentando granulação uniforme, coloração característica e alto poder fermentativo. Não deverá apresentar umidade, empedramento, mofo, impurezas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e desempenho. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo 125 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 8 meses no ato da entrega.	Eagle	UN	10,00	10,815	108,15
1	32	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ de ação dupla, com textura fina, homogênea e coloração branca característica. Indicado para o preparo de bolos, tortas, biscoitos e demais produtos de confeitaria. Não deverá apresentar umidade, empedramento, impurezas, mofo ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e poder fermentativo. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, com tampa de vedação, contendo no mínimo 100 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Apti	UN	132,00	3,923	517,84
1	33	FOLHAS DE LOURO selecionadas, com coloração verde-pardacenta característica, aroma intenso e sabor próprio. Produto isento de impurezas, umidade excessiva e mofo. Embalagem de polietileno resistente, atóxica e lacrada, contendo 10 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Incas	PCT	5,00	4,23	21,15

1	34	FUBÁ DE MILHO amarelo, tipo mimoso, obtido pela moagem de grãos de milho selecionados, sãos e maduros. Apresenta textura fina, coloração amarela característica e uniformidade granulométrica. Enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente. Isento de umidade excessiva, fermentação, mofo, insetos, impurezas e materiais estranhos. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo 1 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Dubom	PCT	30,00	3,545	106,35
1	35	LEITE CONDENSADO elaborado à base de leite integral e açúcar, de consistência cremosa, coloração e sabor característicos. Contém leite, derivados e lactose. Embalagem íntegra, contendo 395 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, identificação de alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Triangulo	UN	253,00	6,305	1.595,16
1	36	LEITE DE COCO CULINÁRIO tradicional, obtido a partir do coco, de consistência cremosa, sem glúten, sem lactose e com 0% de gordura trans. Embalagem íntegra, contendo 200 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, ingredientes, informações	Indaial	UN	30,00	4,645	139,35
1	37	LENTILHA tipo 1, constituída de grãos inteiros, sãos, limpos e secos, com coloração característica e tamanho uniforme. Alimento naturalmente rico em proteínas e fibras. Não deverá apresentar grãos mofados, ardidos, germinados, carunchados, impurezas, matérias estranhas ou excesso de grãos quebrados. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo no mínimo 400 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Jureia	PCT	15,00	8,398	125,97
1	38	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO com ovos, elaborado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar coloração uniforme, estar solto, íntegro e isento de umidade, matérias estranhas, insetos, parasitas ou sinais de deterioração. Após o cozimento, deverá manter boa textura e rendimento. Embalagem íntegra, transparente e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Ninfa	PCT	10,00	7,324	73,24
1	39	MACARRÃO TIPO NINHO Massa alimentícia seca com ovos, tipo ninho, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar coloração uniforme, formato íntegro e ausência de umidade, matérias estranhas, insetos ou fragmentação excessiva. Após o cozimento, deverá manter a estrutura dos ninhos, apresentar textura firme e bom rendimento. Embalagem íntegra, transparente e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Ninfa	PCT	20,00	8,704	174,08
1	40	MACARRÃO TIPO PARAFUSO Massa alimentícia seca com ovos, tipo parafuso, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar coloração uniforme, ausência de sujidades, insetos, matérias estranhas e sinais de umidade. Após o cozimento, deverá manter a forma característica, textura firme e rendimento mínimo de duas vezes o peso inicial. Embalagem íntegra e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Ninfa	PCT	233,00	3,779	880,51
1	41	MACARRÃO TIPO PENNE OU ESPAGUETE Massa alimentícia seca com ovos, tipo penne ou espaguete, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar coloração uniforme, ausência de umidade, matérias estranhas e quebra excessiva. Após o cozimento, deverá manter a integridade da massa, textura firme e rendimento mínimo de duas vezes o peso inicial. Embalagem íntegra, transparente e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Ninfa	PCT	72,00	4,176	300,67
1	42	MILHO PARA PIPOCA tipo 1, constituído por grãos selecionados, limpos, secos, de tamanho uniforme e com boa capacidade de expansão após o preparo. Não deverá apresentar grãos ardidos, mofados, carunchados, quebrados em excesso, impurezas, matérias estranhas ou umidade excessiva. Embalagem íntegra, transparente, atóxica e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Geriba	PCT	103,00	3,842	395,73
1	43	ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1, obtido de grãos de soja selecionados e submetido a processo de refino, apresentando aspecto límpido, coloração característica e ausência de odores ou sabores estranhos. Produto isento de glúten, impurezas, resíduos ou sinais de alteração decorrentes de armazenamento inadequado. Embalagem PET íntegra e resistente, contendo 900 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Coamo	UN	168,00	8,741	1.468,49
1	44	ORÉGANO DESIDRATADO obtido a partir de folhas selecionadas, com aroma e sabor característicos, coloração verde-oliva e granulometria uniforme. Não deverá apresentar umidade excessiva, mofo, insetos, impurezas ou materiais estranhos. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo 100 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Incas	PCT	10,00	9,02	90,20
1	45	POLVILHO AZEDO obtido da fécula de mandioca fermentada, apresentando coloração branca, textura fina e homogênea, com características próprias de sabor e aroma decorrentes do processo de fermentação. Produto naturalmente isento de glúten, indicado para o preparo de pães de queijo, biscoitos e demais preparações culinárias. Não deverá apresentar umidade excessiva, mofo, insetos, impurezas ou materiais estranhos. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Incol	PCT	40,00	5,944	237,76
1	46	POLVILHO DOCE obtido da fécula de mandioca, apresentando coloração branca, textura fina e homogênea. Produto naturalmente isento de glúten, adequado para o preparo de pães de queijo, biscoitos e demais preparações culinárias. Não deverá apresentar umidade excessiva, fermentação, mofo, insetos, impurezas ou materiais estranhos. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Incol	PCT	15,00	3,788	56,82
1	47	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO EM PÓ de fácil dissolução, nos sabores variados de frutas, contendo vitaminas e minerais adicionados. Deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos do sabor indicado, sem empedramento, umidade excessiva ou materiais estranhos. Embalagem individual íntegra e lacrada, contendo no mínimo 18 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Apti	UN	150,00	1,704	255,60
1	48	SAGU alimentício, obtido a partir de amidos ou féculas, apresentado na forma de grânulos uniformes, de coloração clara e aspecto característico. Deverá apresentar sabor, odor e textura próprios, estando livre de umidade excessiva, impurezas, matérias estranhas, insetos, parasitas e larvas. Embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Incol	PCT	20,00	6,314	126,28
1	49	SAL REFINADO IODADO constituído predominantemente por cloreto de sódio, com granulação uniforme e coloração branca. Deverá atender aos padrões de iodação estabelecidos pela legislação vigente, apresentando teor adequado de iodo para consumo humano. Produto isento de umidade excessiva, impurezas, materiais estranhos e contaminantes. Embalagem íntegra, transparente e resistente, contendo 1 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	União	PCT	39,00	2,345	91,45
1	50	VINAGRE DE ÁLCOOL obtido por fermentação acética, apresentando aspecto límpido, coloração característica, odor e sabor ácido próprios. Deverá possuir acidez mínima de 4,0% e estar isento de partículas em suspensão, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade. Embalagem plástica íntegra e resistente, contendo 750 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Chemim	LITRO	28,00	2,615	73,22
1	51	VINAGRE TINTO obtido por fermentação acética de vinho tinto, apresentando coloração característica, aroma e sabor próprios. Deverá possuir acidez mínima de 4,0%, estar isento de partículas em suspensão, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade. Embalagem plástica íntegra e resistente, contendo 750 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Chemim	LITRO	15,00	6,305	94,58
TOTAL							18.650,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão–Eletrônico 55/2026 datada de 06/11/2026, a execução dos objetos da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Centro Administrativo Adão Reis, em 06/11/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod473476

TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 147/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e E BATISTA DOS SANTOS , pessoa jurídica de direito privado, com sede a R JOSE SALVADOR, 0 CENTRO–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob n° 35.524.989/0001-17 neste ato devidamente representada por EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF 033.616.989-28, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 791/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 17/11/2027 e vigência

em 17/11/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,262350%, entre novembro de 2025 e setembro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário: Linha 17 R$ 0,15 (quinze centavos).
Conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
16	1	3403	Linha 17 ROTA: PONTE DO RIO ESTRELA PORTÃO DO JANGO, PASSANDO NA VILA CANHOTO, PASSA NO COLÉGIO, SEGUE ATÉ FAZENDA PAGLIOSA, E FAZENDA DO ZÉ FARIAS VEM PARA O COLÉGIO AURORA FABRICIO DAS NEVES TORTELLI, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO, PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS PERFAZENDO 119,1 POR DIA LETIVO VEÍCULO KOMBI COM 9 A 12 LUGARES ANO 2010 ACIMA	KM	28.584,00	3,65	104.331,60
TOTAL							104.331,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 06/11/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod473456

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 130/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar..
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e E BATISTA DOS SANTOS , pessoa jurídica de direito privado, com sede a R JOSE SALVADOR, 0 CENTRO–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob n° 35.524.989/0001-17 neste ato devidamente representada por EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF 033.616.989-28, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 790/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 09/11/2027 e vigência em 09/11/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,262350%, entre novembro de 2025 e setembro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário: Linha 08 R$ 0,27 (vinte e sete centavos).
Conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	1	132	Linha 08 ROTA: SAÍDA ANTIGA BIQUINHA, PASSANDO PELO DEPAULE, PASSO DE LAGE , PASSANDO NA FRENTE PROPRIEDADE DO LÍO, CACUMBANGUE, POLETO, FRENTE PORTAÕ DO JANGO ,ATÉ A AS ESCOLAS, AURORA FABRICIO DAS NEVES TORTELLI E COLÉGIO SANTA CATARINA .FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO. PERFAZENDO 124,4 POR DIA LETIVO VEÍCULO ÔNIBUS COM 40 LUGARES ANO 2010 ACIMA	KM	29.856,00	6,57	196.153,92
TOTAL							196.153,92

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 06/11/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod473455

TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 65/2024-PMCDS

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Educação.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 65/2024, decorrente do pregão 18/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3151 do DIOEMS de 12/07/2024, por parte da contratante, a modificação de Fiscal e Gestora do contrato, passando de:
Fiscal
Carla Elsi Berving de Almeida,
para
Indianara Galvan.
Gestora
Daiana Oliveira dos Santos,
para
Cristiane das Graças Machado Pires.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
O referido apostilamento terá efeito retroativo desde a data de 01/04/2025.
Cel. Domingos Soares-PR, 06/11/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod473454

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 165/2026 – PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 816/2017 (art. 6º) e na Lei Municipal nº 1.060/2022 e suas alterações;
CONSIDERANDO o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado

nº 002/2025, publicados mediante o Edital nº 007/2025;
CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de manter a continuidade, a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a solicitação e justificativa constantes no despacho nº 1-768/2026 do Departamento Municipal de Saúde, referente à prorrogação dos contratos previstos no item 2.2 do Edital nº 001/2025; RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA:
Art. 1º A PRORROGAÇÃO dos contratos de trabalho por tempo determinado dos servidores admitidos através do Processo Seletivo Simplificado – PSS (Edital nº 001/2025) lotados no Departamento de Saúde:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO
THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/11/2026 A 03/11/2027
FRANCIELI FRAGOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/11/2026 A 03/11/2027
LARISSA SANTOS DUTRA	ENFERMEIRO ESF	04/11/2026 A 03/11/2027
NAIANA CAROLINA KWIATKOVSKI	FARMACÊUTICO	04/11/2026 A 03/11/2027
ALANA GABRIELI GONÇALVES DE RAMOS	ENFERMEIRO ESF	05/11/2026 A 0411/2027
JOCELMA SANTOS	ENFERMEIRO	09/11/2026 A 08/11/2027

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Coronel Domingos Soares-Pr, em 03 de novembro de 2026
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod473448

RESOLUÇÃO Nº 39/2026

Aprova o Edital nº 04/2026, que dispõe sobre o Processo Simplificado de Escolha da Representação Adolescente para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 1.253/2026 e pelo seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.253/2026, que estabelece a participação de 01 (um) representante adolescente na composição do CMDCA;
CONSIDERANDO o art. 16, § 3º, inciso II, da referida Lei Municipal, que autoriza a realização do processo democrático e participativo de escolha da representação adolescente por meio eletrônico, mediante utilização de plataformas digitais seguras, acessíveis e amplamente divulgadas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 1.253/2026 e nos arts. 14 e 17 do Regimento Interno do CMDCA, que tratam da representação e participação dos adolescentes no Conselho;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática, a transparência, a igualdade de oportunidades e o protagonismo dos adolescentes na formulação e no acompanhamento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e dar publicidade ao procedimento de escolha da representação adolescente, mediante processo simplificado, com inscrições e votação eletrônicas;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Edital nº 04/2026 – CMDCA, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização do Processo Simplificado de Escolha da Representação Adolescente, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de representante titular e 01 (uma) vaga de suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Domingos Soares/PR, para o mandato 2026–2028.
Art. 2º O processo de escolha será realizado de forma democrática, participativa e eletrônica, mediante utilização de formulários digitais distintos para inscrição de candidaturas e votação, observados os requisitos de habilitação, os procedimentos de segurança, a proteção dos dados pessoais e as demais disposições estabelecidas no Edital nº 04/2026.
Art. 3º Fica aprovado o cronograma constante do Anexo I do Edital nº 04/2026, que estabelece as etapas de inscrição, habilitação, divulgação das candidaturas, votação, recursos, divulgação dos resultados e homologação.
Art. 4º O processo será coordenado pelo CMDCA, por intermédio da comissão responsável, com apoio da Secretaria Executiva e das unidades escolares do Município, asseguradas a transparência, a acessibilidade e a livre participação dos adolescentes.
Art. 5º O Edital nº 04/2026 e seus respectivos anexos passam a integrar a presente Resolução, devendo ser publicados nos meios oficiais de divulgação do Município.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Domingos Soares/PR, 28 de outubro de 2026.
BIANCA ROCHEMBACK
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EDITAL Nº 04/2026 – CMDCA

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO ADOLESCENTE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANDATO 2026–2028
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Domingos Soares/PR, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 1.253/2026, especialmente no art. 16, inciso II, alínea “b”, e § 3º, inciso II, e no art. 19, bem como nos arts. 14 e 17 do Regimento Interno, TORNA PÚBLICO o presente Edital, destinado exclusivamente à escolha da representação adolescente, por procedimento democrático, participativo e eletrônico.
I – DO OBJETO E DOS PARTICIPANTES
Art. 1º Este Edital disciplina a escolha de 01 (um) adolescente titular e 01 (um) adolescente suplente para representar os adolescentes na composição do CMDCA, em certame independente daquele destinado às demais organizações da sociedade civil.
Art. 2º Poderá candidatar-se o adolescente do Município que, na data de inscrição:
I – tenha entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos; II – esteja regularmente matriculado no ensino fundamental, a partir do 7º ano, ou no ensino médio; III – manifeste interesse livre e voluntário; IV – conte com ciência e autorização de seu responsável legal.
Parágrafo único. A participação é gratuita e não poderá ser condicionada a indicação por escola, entidade, servidor ou outra pessoa.
Art. 3º Poderão votar os adolescentes do Município, com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, regularmente matriculados nas etapas escolares previstas no art. 2º e previamente credenciados pela organização do processo, com apoio das unidades escolares.
II – DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO
Art. 4º A inscrição das candidaturas será realizada exclusivamente por formulário eletrônico do Google Forms, no período indicado no Anexo I, pelo endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScutrZu16QZEfauJOYl-oJEKfbqxh41MSuHmMyGDzaArhiJcg/viewform
§ 1º Serão solicitados apenas os dados necessários à identificação do candidato, à verificação da matrícula, ao contato com o responsável e à manifestação de interesse, conforme roteiro do Anexo II.
§ 2º A comprovação da identidade e da matrícula e a autorização do responsável legal serão conferidas pela Comissão responsável, com apoio da escola e/ou da Secretaria Executiva do CMDCA, até o encerramento da fase de habilitação; a inscrição eletrônica, isoladamente, não implica habilitação automática.
§ 3º O CMDCA oferecerá orientação e acesso assistido aos interessados com dificuldade de conexão ou de preenchimento, sem prejuízo da voluntariedade da candidatura.
Art. 5º A comissão designada pelo CMDCA analisará os requisitos e divulgará a relação preliminar das candidaturas habilitadas, com possibilidade de recurso nos prazos do Anexo I. Após análise dos recursos, será divulgada a relação definitiva.
Parágrafo único. Os motivos de eventual indeferimento serão comunicados individualmente ao interessado e ao responsável legal, com resguardo dos dados pessoais.
III – DA DIVULGAÇÃO E DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA
Art. 6º O CMDCA, em articulação com as escolas, divulgará o processo e proporcionará apresentação equitativa das candidaturas habilitadas, em linguagem adequada aos adolescentes, respeitadas as atividades escolares.
Art. 7º A votação ocorrerá por Google Forms específico, distinto do formulário de inscrição, no dia e horário previstos no Anexo I, https://docs.google.com/forms/d/1JP9uQA2FAr0M1kQslFgVINyutfnphythYk__F9U5PWA/edit?usp=sharing_eip_se_dm&ts=6ae2425f&pli=1&authuser=0
§ 1º Cada adolescente eleitor habilitado terá direito a 01 (um) voto pessoal, livre e secreto, em apenas 01 (uma) candidatura.
§ 2º O credenciamento será realizado com apoio das unidades escolares e da Secretaria Executiva, mediante conferência da elegibilidade e entrega de um código de votação individual e de uso único, sem associação entre o código e a identidade do eleitor nos registros da votação, preservando-se o sigilo da escolha.
§ 3º As escolas poderão disponibilizar equipamentos e apoio de acesso, sendo vedado orientar ou interferir na escolha do eleitor. A Comissão deverá prever alternativa assistida para quem não disponha de conta Google ou equipamento próprio.
Art. 8º Será eleito titular o candidato com maior número de votos válidos e suplente o segundo colocado. Em caso de empate que afete qualquer das duas posições, será realizada nova votação eletrônica entre os empatados; persistindo o empate, a Comissão realizará sorteio público, registrado em ata.
Art. 9º Se houver menos de 02 (duas) candidaturas habilitadas, o CMDCA reabrirá as inscrições e ampliará a divulgação antes da realização da votação, mediante aviso público e cronograma complementar.
IV – DO RESULTADO E DA INVESTIDURA
Art. 10. A apuração será acompanhada pela Comissão responsável, computando-se apenas a primeira resposta recebida dentro do prazo para cada código válido e distribuído. Serão registrados em ata os eleitores credenciados, os votos recebidos, os votos válidos, as duplicidades descartadas, as ocorrências e o resultado.
Art. 11. O resultado preliminar será divulgado pelos canais oficiais do CMDCA. Caberá recurso fundamentado nos prazos do Anexo I, a ser protocolado junto à Secretaria Executiva do Conselho, pessoalmente ou pelo canal oficial que vier a ser divulgado.
Art. 12. Encerrados os recursos, o resultado definitivo será submetido ao Plenário do CMDCA para homologação por resolução, seguida dos encaminhamentos para formalização da nomeação e posse, na forma da legislação municipal.
V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O mandato será de 02 (dois) anos, permitidas até 02 (duas) reconduções, e o exercício da função será gratuito e de relevância pública, conforme a Lei Municipal nº 1.253/2026. A participação observará as necessidades escolares, familiares e de desenvolvimento dos adolescentes.
Art. 14. O tratamento de dados e a divulgação das candidaturas e dos resultados respeitarão o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, vedada a publicação de documentos, data de nascimento, contatos e outras informações privadas dos adolescentes.
Art. 15. A escolha e a participação institucional da representação adolescente observarão também a resolução específica do CMDCA prevista no art. 19 da Lei Municipal nº 1.253/2026. Casos omissos serão apreciados pela Comissão e, quando couber, pelo Plenário do CMDCA.
Art. 16. O cronograma poderá ser ajustado por motivo justificado, mediante comunicação oficial, preservadas a transparência, a publicidade e a igualdade de participação.
Art. 17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Coronel Domingos Soares/PR, 28 de outubro de 2026.
ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO
As etapas e os prazos do processo de escolha observarão o calendário abaixo:

Publicação do edital	05/11/2026
Inscrições no Google Forms	06/11 a 07/12/2026
Conferência das inscrições	Até 14/12/2026
Habilitação preliminar	16/12/2026
Recursos contra habilitação	17 e 18/12/2026
Julgamento dos recursos	21/12/2026
Habilitação definitiva	Até 22/12/2026
Divulgação/apresentação das candidaturas	11 a 18/01/2027
Votação pelo Google Forms	19/01/2027, das 8h às 17h
Resultado preliminar	25/01/2027
Recursos contra o resultado	26 a 27/01/2027
Análise dos recursos	29/01/2027
Resultado definitivo	02/02/2027
Nomeação e posse	Conforme ato posterior

Os links dos formulários, o local de atendimento para inscrições assistidas e o canal de recursos serão divulgados nos meios oficiais do CMDCA e comunicados às unidades escolares.
ANEXO II – ROTEIRO PARA CONFIGURAÇÃO DOS FORMULÁRIOS
FORMULÁRIO 1 – INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS
1. Nome completo do adolescente (campo obrigatório).
2. Nome pelo qual deseja ser apresentado na votação, respeitada sua identificação e proteção de dados (opcional).
3. Data de nascimento (obrigatório; uso interno para conferência etária).
4. Unidade escolar e ano/série em que está matriculado (obrigatórios).
5. Município de residência e meio de contato do responsável legal (obrigatórios; uso interno).
6. Nome do responsável legal (obrigatório) e declaração expressa de ciência e autorização para a candidatura (obrigatória, sujeita a conferência pela Comissão).
7. Declaração: “Desejo participar voluntariamente da escolha da representação adolescente do CMDCA e estou ciente das atribuições e das regras do edital.” (concordância obrigatória).
8. Orientação final: apresentar documento de identificação, comprovante de matrícula e autorização do responsável, na forma e prazo comunicados pela Comissão.
FORMULÁRIO 2 – VOTAÇÃO DOS ADOLESCENTES
1. Instrução breve: cada adolescente habilitado pode escolher somente um candidato; o voto é livre e secreto.
2. Código individual de votação fornecido após conferência da elegibilidade (campo obrigatório; sem identificação nominal do eleitor).
3. Pergunta de escolha única com a relação definitiva das candidaturas habilitadas, usando a identificação de candidatura autorizada.
4. Mensagem de confirmação: “Sua resposta foi recebida. O voto será validado conforme as regras do edital.”
ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS
A inscrição e a votação devem ser feitas em formulários diferentes. Não inserir nome, CPF, data de nascimento, telefone ou e-mail no formulário de voto e manter desativada a coleta automática de endereços eletrônicos. O Google Forms não garante sozinho a elegibilidade nem a unicidade por pessoa: o CMDCA deverá adotar credenciamento e conferência de votos válidos, com apoio das escolas e preservação do anonimato da escolha.
O controle de voto único será realizado por códigos aleatórios entregues após verificação da elegibilidade; a Comissão deve guardar separadamente a lista de adolescentes credenciados e os códigos habilitados, sem vincular cada código a um nome. Duplicidades serão descartadas na apuração. Não utilizar a opção “Limitar a 1 resposta”, pois ela exige Conta Google e não substitui o credenciamento.
Não exigir upload de arquivos diretamente no formulário público de inscrição, salvo se houver estrutura de apoio: essa função pode exigir login em Conta Google. A verificação documental pode ocorrer separadamente, de forma sigilosa.
RESOLUÇÃO Nº 40/2026
Aprova e autoriza a publicação do Edital nº 05/2026, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 1.253/2026 e pelo seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1.253/2026, que estabelece a composição do CMDCA com 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil legalmente constituídas ou admitidas nos termos da legislação municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §§ 2º e 4º, da Lei Municipal nº 1.253/2026, que disciplina a representação da sociedade civil e estabelece as condições para participação das organizações habilitadas;
CONSIDERANDO os arts. 14 e 15 do Regimento Interno do CMDCA, que regulamentam a composição e a escolha democrática dos representantes da sociedade civil;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONANDA nº 105/2005, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CONANDA nº 106/2005 e nº 116/2006, no que couber, especialmente quanto à autonomia da sociedade civil na escolha de seus representantes;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição paritária do CMDCA, mediante processo público, democrático, transparente e participativo, garantindo igualdade de condições entre as organizações da sociedade civil legalmente habilitadas;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e cronograma para a escolha das representações da sociedade civil, em procedimento distinto daquele destinado à representação adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Edital nº 05/2026 – CMDCA, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização do Processo de Escolha dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil, destinado ao preenchimento de 03 (três) vagas de representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Domingos Soares/PR, cada uma composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.
Art. 2º O processo de escolha será realizado por meio de Assembleia Eleitoral específica, asseguradas a autonomia da sociedade civil, a publicidade, a transparência, a igualdade de condições e a participação das organizações habilitadas, observados os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital nº 05/2026.
Art. 3º Fica aprovado o cronograma constante do Anexo I do Edital nº 05/2026, que estabelece as etapas de inscrição, habilitação, apresentação de recursos, realização da Assembleia Eleitoral, divulgação dos resultados e homologação, estando a Assembleia Eleitoral prevista para o dia 19 de janeiro de 2027, às 14h.
Art. 4º O processo será coordenado institucionalmente pelo CMDCA, por intermédio da Comissão Eleitoral competente, com apoio técnico e administrativo da Secretaria Executiva, observadas as disposições da legislação vigente e a autonomia das organizações da sociedade civil.
Art. 5º Fica autorizada a publicação oficial do Edital nº 05/2026 – CMDCA, juntamente com seus respectivos anexos, os quais passam a integrar a presente Resolução para todos os efeitos legais.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Domingos Soares/PR, 28 de outubro de 2026.
BIANCA ROCHEMBACK
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EDITAL N° 05/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.253/2026, especialmente em seu art. 16, inciso II, alínea “a”, e §§ 2º e 4º, nos arts. 14 e 15 do Regimento Interno do CMDCA e no art. 8º da Resolução CONANDA nº 105/2005, com as alterações das Resoluções CONANDA nº 106/2005 e nº 116/2006, no que couber, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamenta o processo democrático de escolha de 03 (três) representações da sociedade civil para integrar o CMDCA.
CAPÍTULO I – DO OBJETO E DAS VAGAS
Art. 1º O presente Edital disciplina o processo de escolha de 03 (três) organizações ou representações da sociedade civil, legalmente habilitadas, para integrar o CMDCA de Coronel Domingos Soares/PR, cada uma com 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.
Parágrafo único. O processo previsto neste Edital é independente daquele destinado à escolha da representação adolescente, regulamentado em edital próprio.
Art. 2º A escolha ocorrerá em Assembleia Eleitoral específica, de forma pública, gratuita, democrática e transparente, asseguradas a autonomia da sociedade civil, a igualdade de condições e a participação das organizações habilitadas.
Art. 3º O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil terá duração de 02 (dois) anos, contados da investidura, permitidas até 02 (duas) reconduções, mediante

os procedimentos legalmente aplicáveis, vedada a recondução automática.
Parágrafo único. A efetivação da nova composição respeitará os mandatos regularmente constituídos e as providências de transição previstas na legislação municipal.
CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES E DOS REQUISITOS
Art. 4º Poderão candidatar-se e/ou participar como eleitoras as representações da sociedade civil admitidas no art. 16, § 4º, da Lei Municipal nº 1.253/2026 e no art. 15 do Regimento Interno, desde que demonstrem atuação efetiva relacionada à promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município:
I – entidades e organizações da sociedade civil regularmente constituídas;
II – associações e organizações comunitárias com atuação comprovada junto à infância e à adolescência;
III – subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, quando desenvolver ou apoiar ações de defesa dos direitos humanos, assistência jurídica ou fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
IV – organizações profissionais, movimentos sociais, coletivos e outras representações legalmente admitidas, com atuação reconhecida junto à população infantojuvenil.
§ 1º As organizações regularmente constituídas deverão comprovar, quando aplicável, constituição há pelo menos 02 (dois) anos e atuação no território municipal, em observância ao art. 8º, § 1º, da Resolução CONANDA nº 105/2005. As demais representações admitidas pela lei municipal apresentarão documentação equivalente de existência, continuidade e atuação compatível com sua natureza.
§ 2º A possibilidade de participação da OAB não configura reserva de vaga, concorrendo todas as candidaturas habilitadas em igualdade de condições.
§ 3º Não poderão ser credenciados como representantes da sociedade civil os conselhos de políticas públicas ou organizações que não atendam à natureza de representação da sociedade civil definida nas normas aplicáveis.
Art. 5º Cada organização poderá optar, no momento da inscrição, por uma das seguintes modalidades:
I – candidata e eleitora: quando concorrer às vagas e participar da votação;
II – somente eleitora: quando participar da escolha sem concorrer às vagas.
Parágrafo único. Cada organização habilitada contará com 01 (um) representante credenciado para votar na Assembleia, vedado o credenciamento de uma mesma pessoa por mais de uma organização.
Art. 6º É vedada a indicação para o CMDCA de pessoas que se enquadrem nas hipóteses de incompatibilidade do art. 20 da Lei Municipal nº 1.253/2026, a serem verificadas antes da nomeação e posse.
CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO
Art. 7º As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 06 de novembro a 07 de dezembro de 2026, das 9h às 16h, presencialmente junto à Secretaria Executiva do CMDCA, no Departamento Municipal de Ação Social, situado na Rua José Salvador, nº 3132, Centro, Coronel Domingos Soares/PR.
Parágrafo único. O requerimento e os documentos poderão ser apresentados em cópias legíveis, sem prejuízo de eventual conferência dos originais pela Comissão Eleitoral.
Art. 8º Para a inscrição, a organização deverá apresentar:
I – requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme Anexo II;
II – documentos de constituição, organização ou reconhecimento, conforme sua natureza, com CNPJ quando aplicável;
III – comprovação de existência e atuação no território municipal, inclusive quanto ao tempo de atuação exigível, por relatórios, atas, declarações, registros de atividades ou documentos equivalentes;
IV – identificação do responsável pela organização;
V – indicação de 01 (um) representante credenciado para a Assembleia, acompanhada de identificação;
VI – declaração de ciência e concordância com as regras do presente Edital.
§ 1º Às representações não formalmente constituídas, quando expressamente admitidas na legislação municipal, poderão ser exigidos documentos equivalentes adequados à sua natureza, sem imposição de documentação institucional incompatível.
§ 2º A Comissão Eleitoral poderá solicitar esclarecimentos ou complementação documental, assegurando tratamento isonômico às interessadas e prazo uniforme para o atendimento.
Art. 9º Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará os documentos, publicará a relação preliminar das organizações habilitadas e não habilitadas e indicará os motivos dos eventuais indeferimentos, resguardadas informações pessoais protegidas.
§ 1º Caberá recurso fundamentado contra a habilitação preliminar, por escrito, nos prazos do Anexo I, a ser protocolado junto à Secretaria Executiva do CMDCA no endereço e horário indicados no art. 7º.
§ 2º Após o julgamento dos recursos, será publicada a relação definitiva das organizações habilitadas, com a identificação da modalidade de participação de cada uma.
§ 3º A inscrição não confere habilitação automática nem direito de votar ou concorrer sem prévio deferimento.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO E DA ASSEMBLEIA ELEITORAL
Art. 10º O processo será coordenado institucionalmente pelo CMDCA e conduzido, no tocante à escolha das organizações, por Comissão Eleitoral composta por conselheiros, formalmente designada ou adequada por resolução do Conselho.
§ 1º A Secretaria Executiva e os servidores municipais poderão prestar apoio administrativo, técnico e logístico, sem interferência na autonomia de escolha das representações da sociedade civil.
§ 2º Os integrantes da Comissão deverão observar imparcialidade e declarar impedimento em situações de conflito de interesses, com o devido registro em ata.
§ 3º O Ministério Público será formalmente comunicado e convidado a acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral.
Art. 11º A Assembleia Eleitoral ocorrerá em 19 de janeiro de 2027, às 14h, em local acessível.
Parágrafo único. A Assembleia será convocada exclusivamente para a escolha das 03 (três) representações da sociedade civil objeto deste Edital, observadas as normas aplicáveis.
Art. 12º A Assembleia observará as seguintes etapas:
I – abertura, registro de presenças e apresentação das regras;
II – credenciamento dos representantes das organizações eleitoras habilitadas;
III – apresentação das organizações candidatas em condições equivalentes;
IV – votação secreta, por cédula padronizada;
V – apuração pública dos votos, proclamação preliminar do resultado e lavratura da ata.
Art. 13º Cada organização eleitora habilitada poderá votar em até 03 (três) organizações candidatas distintas, mediante 01 (uma) cédula, sendo vedado atribuir mais de 01 (um) voto a uma mesma candidatura.
§ 1º Somente votará o representante previamente credenciado pela organização habilitada, devidamente identificado no início da Assembleia.
§ 2º Será nula a cédula que assinalar mais de 03 (três) organizações, que não permitir identificar com segurança a manifestação de vontade ou que descumprir as instruções de votação; votos em branco e nulos serão contabilizados separadamente e não integrarão a classificação.
§ 3º A votação será secreta, cabendo à Comissão assegurar inviolabilidade das cédulas, transparência da apuração e registro de eventuais ocorrências.
Art. 14º Serão consideradas eleitas as 03 (três) organizações habilitadas que obtiverem o maior número de votos válidos, em ordem decrescente de votação.
§ 1º Em caso de empate que interfira na definição das organizações eleitas, serão adotados, sucessivamente: I – maior tempo comprovado de atuação no Município;
II – maior tempo de existência institucional ou atuação organizada comprovada; III – persistindo o empate, sorteio público registrado em ata.
§ 2º Caso o número de candidaturas habilitadas seja inferior ao número de vagas, a Comissão proporá ao Plenário a reabertura de inscrições e a ampliação da divulgação, com publicação de cronograma complementar.
CAPÍTULO V – DOS RESULTADOS, RECURSOS E DA POSSE
Art. 15º O resultado preliminar da Assembleia será divulgado pelos meios oficiais do CMDCA, com identificação das organizações classificadas e respectiva votação.
§ 1º Caberá recurso escrito e fundamentado contra o resultado preliminar, no dia 26 e 27 de janeiro de 2027, protocolado no local e horário previstos no art. 7º.
§ 2º Após análise dos recursos, a Comissão elaborará relatório final com relação de participantes, documentação de habilitação, ata, votação, recursos, decisões e ocorrências relevantes, submetendo-o ao Plenário do CMDCA.
Art. 16º A homologação do resultado final será formalizada por resolução do CMDCA e publicada nos meios oficiais, observada a legislação municipal.
Art. 17º Cada organização eleita indicará formalmente 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, conforme Anexo III, no prazo solicitado pelo CMDCA, observadas as exigências da Lei Municipal nº 1.253/2026.
§ 1º O mandato da representação pertence à organização eleita, que comunicará formalmente eventual substituição de seus representantes, observados os requisitos legais.
§ 2º A indicação será acompanhada dos documentos necessários à verificação das incompatibilidades legais e à formalização dos atos administrativos de nomeação e posse.
Art. 18º O CMDCA encaminhará a documentação pertinente ao Poder Executivo Municipal para a formalização da nomeação e posse, observada a continuidade dos mandatos regularmente constituídos e as providências de transição cabíveis.
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19º A participação implica ciência das disposições deste Edital, cabendo à Comissão decidir questões operacionais e encaminhar ao Plenário do CMDCA os casos omissos ou que dependam de deliberação colegiada.
Art. 20º O cronograma do Anexo I poderá ser alterado por motivo justificado, mediante publicação oficial, asseguradas a publicidade, a transparência e a igualdade de condições entre os participantes.
Art. 21º O tratamento dos dados pessoais e a publicidade dos atos observarão a Lei Federal nº 13.709/2018 e as demais normas aplicáveis.
Art. 22º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Coronel Domingos Soares/PR, 28 de outubro de 2026.
ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA
O cronograma proposto concentra o período de inscrições, a Assembleia Eleitoral e o resultado definitivo. As datas dependerão da efetiva publicação oficial deste Edital.

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	05/11/2026
Inscrições das organizações	06/11 a 07/12/2026
Análise das inscrições	14/12/2026
Publicação da habilitação preliminar	Até 16/12/2026
Recursos contra a habilitação	17 e 18/12/2026
Julgamento dos recursos	21/12/2026
Publicação da habilitação definitiva	Até 22/12/2026
Assembleia Eleitoral das organizações	19/01/2027, às 14h
Proclamação e publicação do resultado preliminar	25/01/2027

Recursos contra o resultado preliminar	26 e 27/01/2027
Julgamento dos recursos e resultado definitivo	29/01/2027
Publicação do resultado definitivo	02/02/2027
Indicação de representantes, nomeação e posse	Conforme convocação/ato posterior

Cod473493

PORTARIA Nº 214/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
AUTORIZAR
A Sra. SABRINA DA SILVA FERREIRA, Portadora da CNH n.º 07430217280, Categoria AB, CHEFE DE DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL;
Art. 1º- A dirigir/operar veículos do Município, na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.
Art. 2º- A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de “passeio”.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Domingos Soares, 05 de novembro de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod473449

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 08.715.392/0001-87, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº. 2451, Rebouças, CEP:80.230-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua administradora, a Sra. STELLA MARIS RESENDE, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 338.575.201-91, RG nº. 68613752, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato Nº. 118/2024, de 08 de maio de 2024, que passa a conter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA–DO VALOR
2.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 4.580.001,97 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, um real e noventa e sete centavos), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo justifica-se em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, acompanhada de parecer técnico do Departamento de Engenharia, que apontou a não execução integral de determinados itens contratuais, especialmente quanto ao teor de CAP, ao plantio de grama e de árvores ornamentais. Conforme avaliação técnica, a supressão desses itens não compromete a qualidade, a funcionalidade e a durabilidade da obra. Dessa forma, considerando os serviços efetivamente executados, formaliza-se a supressão do valor de R$ 78.036,75 (setenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) do montante contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo ao Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
STELLA MARIS RESENDE
CONTRATADA

Cod473488

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 376/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 38/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.516.671/0002-34
DO OBJETO: Aquisição de sondas nasogástricas para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná
DO VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 de maio de 2027.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod473461

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 375/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 37/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: COTTO LUZ SOM LED LTDA – CNPJ: 50.993.508/0001-06
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e disponibilização de painel de LED, destinados ao evento de encerramento anual dos projetos vinculados ao CRAS do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de fevereiro de 2027.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod473460

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2026, homologado em 05 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 49.641.888/0001-30, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	20	UN	Kit composto por 01 (uma) mesa com aproximadamente 1.200 mm, 01 (uma) conexão de 600 x 600 mm, 01 (uma) mesa de 800 mm e 01 (um) gaveteiro fixo com 02 (duas) gavetas e fechadura, destinado ao uso em escritório, contendo as seguintes especificações: Dimensões externas aproximadas: 740 mm de altura x 1.800 mm de largura x 1.400 mm de comprimento, com profundidade de 600 mm; Tampo: confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, com cantos arredondados e acabamento em Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa; Gaveteiro: fixo, com 02 (duas) gavetas e fechadura; Estrutura: pés em aço, modelo canoa, com sapatas niveladoras; Acabamento dos pés: pintura eletrostática epóxi a pó,	GEFLEX 05	728,00	14.560,00
6	20	UN	Escrivaninha de escritório, com dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento x 0,75 m de altura x 0,60 m de profundidade, confeccionada em MDP, com estrutura em aço, contendo as seguintes especificações: Comprimento: 1,20 m; Altura: 0,75 m; Profundidade: 0,60 m; Material do tampo: MDP; Estrutura: pés em aço com acabamento; Cor: cinza; Gavetas: não possui gavetas; Estantes/prateleiras: não possui estantes ou prateleiras; Capacidade de carga: suporta até 25 kg; Características: estrutura resistente e adequada para utilização em ambiente de escritório.	GEFLEX 05	298,90	5.978,00
8	10	UN	Armário de escritório com 02 (duas) portas, confeccionado em MDP, com prateleiras internas e rodízios, destinado ao armazenamento e organização de documentos e materiais de escritório, contendo as seguintes especificações: Quantidade de portas: 02 (duas) portas; Dobradiças: metálicas; Quantidade de prateleiras: 05 (cinco) prateleiras internas; Material: MDP; Puxadores: em PVC; Capacidade das prateleiras: suporta até 7 kg por prateleira; Acabamento: Touch em alto-relevo ou alto brilho UV; Rodízios: equipado com 04 (quatro) rodízios; Altura: aproximadamente 1,875 m, considerando os rodízios; Largura: aproximadamente 54,5 cm; Profundidade: aproximadamente 38,5	GEFLEX 08	597,00	5.970,00
9	10	UN	Armário de escritório com 02 (duas) portas, confeccionado em MDP, com prateleiras internas e pés de plástico, destinado ao armazenamento e organização de documentos e materiais de escritório, contendo as seguintes especificações: Quantidade de portas: 02 (duas) portas; Dobradiças: metálicas; Quantidade de prateleiras: 05 (cinco) prateleiras internas; Material: MDP; Puxadores: em PVC; Capacidade das prateleiras: suporta até 7 kg por prateleira; Acabamento: Touch em alto-relevo ou alto brilho UV; Pés: equipado com 04 (quatro) pés de plástico; Altura: aproximadamente 1,875 m, considerando os pés; Largura: aproximadamente 54,5 cm; Profundidade: aproximadamente	GEFLEX 09	597,00	5.970,00

TOTAL DA ATA	32.478,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.641.888/0001-30
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2026, homologado em 05 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: JWR MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 63.531.583/0001-05, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	40	UN	Arquivo de aço para armazenamento de documentos, com 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, com dimensões aproximadas de 1,36 m de altura x 47 cm de largura x 57 cm de profundidade, contendo as seguintes especificações: Altura: 1,36 m; Largura: 47 cm; Profundidade: 57 cm; Quantidade de gavetas: 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas; Material: confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45 mm), laminada; Parte superior: confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60 mm); Gavetas: deslizantes por meio de patins de nylon, proporcionando melhor movimentação e funcionamento; Porta-etiquetas: estampado em cada gaveta, para identificação dos documentos.	RS MÓVEIS	573,56	22.942,40
4	45	UN	Armário de aço, na cor cinza, com dimensões aproximadas de 1,98 m de altura x 1,20 m de largura x 45 cm de profundidade, confeccionado em chapa de aço nº 24, contendo as seguintes especificações: Altura: 1,98 m; Largura: 1,20 m; Profundidade: 45 cm; Material: confeccionado em chapa de aço nº 24; Cor: cinza; Quantidade de portas: 02 (duas) portas, com abertura pelo centro para a parte externa; Fechadura: com chave; Puxadores: possui puxadores nas portas; Quantidade de prateleiras: 04 (quatro) prateleiras reguláveis; Capacidade das prateleiras: suporta até 25 kg por prateleira/plano; Sistema de ventilação: equipado com furos para circulação de ar.	RS MÓVEIS	887,65	39.944,25

TOTAL DA ATA	62.886,65

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

JWR MOVEIS LTDA
CNPJ: 63.531.583/0001-05
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2026, homologado em 05 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.306.211/0001-70, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	40	UN	Suporte fixo para CPU e estabilizador, modelo Slim, confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, com acabamento em PVC e sapatas niveladoras, destinado à acomodação e suporte de equipamentos de informática, contendo as seguintes especificações: Material: MDP com 15 mm de espessura; Acabamento: revestimento/acabamento em PVC; Sapatas: niveladoras; Altura: aproximadamente 255 mm; Largura: aproximadamente 285 mm; Profundidade: aproximadamente 455 mm; Cor: cinza.	MARANELLO	114,00	4.560,00

TOTAL DA ATA	4.560,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.306.211/0001-70
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2026, homologado em 05 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: SOPHIA ACO E MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 69.406.850/0001-90, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	70	UN	Estante de aço, com dimensões aproximadas de 1,98 m de altura x 92 cm de largura x 30 cm de profundidade, contendo as seguintes especificações: Altura: 1,98 m; Largura: 92 cm; Profundidade: 30 cm; Quantidade de prateleiras: 08 (oito) prateleiras; Material: aço; Cor: cinza; Capacidade de carga: suporta até 120 kg; Suporte: com suportes reguláveis para ajuste das prateleiras; Acabamento: pintura epóxi com processo eletrostático; Base: equipada com proteção nos pés da estante, visando maior estabilidade e proteção do piso; Garantia: mínimo de 12 (doze) meses.	PRÓPRIA	255,00	17.850,00
2	50	UN	Estante de aço, com dimensões aproximadas de 1,90 m de altura x 90 cm de largura x 28 cm de profundidade, contendo as seguintes especificações: Altura: 1,90 m; Largura: 90 cm; Profundidade: 28 cm; Quantidade de prateleiras: 06 (seis) prateleiras; Material: aço; Capacidade de carga: suporta até 30 kg por prateleira; Suporte: com suportes reguláveis para ajuste das prateleiras; Acabamento: pintura epóxi com processo eletrostático; Base: equipada com proteção nos pés da estante, visando maior estabilidade e proteção do piso; Garantia: mínimo de 12 (doze) meses.	PRÓPRIA	208,00	10.400,00

TOTAL DA ATA	28.250,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

SOPHIA ACO E MOVEIS LTDA
CNPJ: 69.406.850/0001-90
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod473459

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de novembro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de tambores em metal novo com capacidade de 200 (duzentos) litros, destinados para acondicionamento de lixo, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 19 de novembro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro

Cod473458

PORTARIA Nº. 159/2026.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidor Municipal e da outra providência.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao Servidor Municipal a partir de novembro 2026.

Matricula	Nome	Periodo Aquisitivo		Data Inic.	Data Fim
57522-4/1	Marcus Vinicius Guerra	12/04/2024	11/04/2025	09/11/2026	19/11/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de novembro 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod473438

CÂMARA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.
ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste–PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei n.º 1.237, de 11 de novembro de 2025–LOA (Lei Orçamentária Anual).
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para as seguintes Natureza de Despesa:

01	CÂMARA MUNICIPAL	Fonte	Valor R$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.122.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas Administrativa, Financeira e Patrimonial		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	001	100.000,00
01.031.0001.2.008	Manutenção das Atividades Legislativas dos Agentes Políticos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	001	20.000,00
TOTAL.....			120.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizada como recursos a Anulação de Dotações das seguintes Natureza de Despesa:

01	CÂMARA MUNICIPAL	Fonte	Valor R$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.122.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas Administrativa, Financeira e Patrimonial		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	001	100.000,00
01.031.0001.2.008	Manutenção das Atividades Legislativas dos Agentes Políticos		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias–Pessoal Civil	001	20.000,00
TOTAL.....			120.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei Nº. 1.210, de 15 de julho de 2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos da Lei nº. 1.217, de 2 de setembro de 2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor no dia 3 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2026.
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara Municipal
José Ivonei Boger
Vice-Presidente
Nilson José Formaio
Primeiro-Secretário
Renato Fritzen
Segundo-Secretário

Cod473489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 03/PMP/2026 – 2º ALTERAÇÃO

Nome	CNPJ
CARITAS DIOCESANA DE PALMAS – LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	78.072.253/0003-20

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e ou com diversos graus de dependência que residam no município. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, garantindo 05 vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	Justifica-se a contratação por meio de inexigibilidade, pela inviabilidade de competição. A Administração convocou toda Organizações da Sociedade Civil – OSCs para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para Prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Na Modalidade De Acolhimento Para Idosos (as) Com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no município.A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de Autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, garantindo 05 Vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos, por meio das credenciadas no Chamamento Público nº 07/2025, dispondo-se a contratar todos os que tivessem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, o valor fixado a pagar foi aprovado pela Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, não houve competição, uma vez que a todos foi assegurado a contratação.
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	Parcela única, paga judicialmente em dezembro de 2025

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Garantir um local seguro e digno para o acolhimento, promover a proteção integral e o bem - estar do idoso, estimular a sua autonomia e autocuidado, resgatar e fortalecer os vínculos familiares e sociais, e facilitar o acesso a políticas públicas e serviços da rede socioassistenciais, com foco na desinstitucionalização e no retorno do idoso ao convívio familiar e comunitário quando possível.	Idosos	22	12/2025	11/2026

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
339030	Material de Uso e Consumo	26.689,53		26.689,53
339039	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42.716,62		42.716,62
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente				69.406,15

Documento assinado digitalmente
gov.br RUDINEI JOSE WILLERS
Data: 06/11/2026 13:13:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

05/11/2026
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO

RUDINEI JOSÉ WILLERS – REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO

TERMO DE COLABORAÇÃO 03/PMP/2026 – 2ºALTERAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	**SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO**	
	07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	20.189,53
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	6.500,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	26.689,53
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339039	**SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	
	99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	42.716,62
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	42.716,62
	TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente	69.406,15

Documento assinado digitalmente
gov.br RUDINEI JOSE WILLERS
Data: 06/11/2026 13:12:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

05/11/2026
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO

RUDINEI JOSÉ WILLERS – REPRESENTANTE

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RICARDO LANGARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://palmas.1doc.com.br/verificacao/EE8E-8E34-8456-0E14
spr.1doc.com.br/verificacao/EE8E-8E34-8456-0E14

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
http://dioems.com.br/
Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
184659057

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB8E-8E34-8456-0E04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL RICARDO LANGARO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 06/11/2026 15:13:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/11/2026 às 15:15 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EB8E-8E34-8456-0E04

Cod473492

EXTRATO DO CONTRATO N.º 347/2026
PROCESSO Nº 156/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro.**
CONTRATADA: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.356.573/0001-27, estabelecida na Rua Coronel Farrapo, nº 588, Sala 4, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **Simão Elias Wolf.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de show artístico musical natalino com Simão Wolf, por meio da empresa SIMÃO ELIAS WOLF LTDA., CNPJ: 09.356.573/0001-27, a qual integrará a programação natalina do Município de Palmas/PR, com apresentação prevista para o dia 19 de dezembro de 2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL SIMÃO WOLF	UN.	1	98.000,00	98.000,00

RECURSOS:

13.392.0026.2037	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais	1000	3.3.90.39

VALOR: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias., contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod473437

PORTARIA Nº 23.072

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Memorando nº 14.850/2026, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando a decisão do Exmo. Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, proferida em data de 06 de novembro de 2026, que determinou a demissão por justa causa da funcionária Jaqueline das Neves de Queper, com base nos fatos e fundamentos expostos nos referidos documentos, tomando como base o Memorando acima mencionado, bem como o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – A Sra. JAQUELINE DAS NEVES DE QUEPER, inscrita no CPF/MF nº ***.058.069-**, do cargo de Vigia/Guardião/Zelador – PSS, sob o regime CLT, admitida em 20/05/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, a contar de 09 de novembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de novembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod473494

PORTARIA Nº 23.071

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término do contrato da funcionária abaixo indicada, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, após término do período de estabilidade (licença-maternidade); resolve;
EXONERAR
Art. 1º – A funcionária abaixo relacionada, a contar de 06 de novembro de 2026.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS

Nome	CPF	Admissão
JAINE GERALDO DOS SANTOS	***.132.589-**	23/09/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 06 de novembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod473440

Decreto n° 4.648

Súmula: "Dispõe sobre a adesão do Município de Palmas às Atas de Registro de Preços nº nº 009/2026 – Pregão Eletrônico n.º 007/2026 e 004/2025 – Pregão Eletrônico n.º 010/2025, do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP"
O Prefeito do município de Palmas/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; resolve:
DECRETAR
Art. 1º – O Município de Palmas, Estado do Paraná, adere às Atas de Registro de Preços nº nº 009/2026 – Pregão Eletrônico n.º 007/2026 e 004/2025 – Pregão Eletrônico n.º 010/2025, do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP, para a futura e a eventual Locação de materiais e estruturas de iluminação para decoração natalina (incluindo fornecimento, instalação e manutenção), conforme autorização formal do órgão gerenciador (Ofícios GLC nº: 279/2026 e 280/2026) e aceite/anuência do fornecedor (Referente aos ofícios 40/2026 e 42/2026).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, em 06 de novembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod473446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 053/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER
à TERESINHA ROSELI RODRIGUES DE RAMOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Administrativa, Símbolo FH-9, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 31/07/2026.
GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2026.
HORÁCIO ANTUNES B. JUNIOR
Diretor Superintendente

Cod473480

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 248/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: MARCIR MARTINS.
CNPJ N° 69.839.672/0001-91.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO.
ORIGEM: Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento n° 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 05/11/2026 à 04/11/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 62.664,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).
Pranchita, 05 de novembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod473436

DECRETO N° 3.559, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o Plano Municipal de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e estabelece diretrizes para a gestão de riscos e de desastres;
CONSIDERANDO as disposições da legislação estadual aplicável à organização e às ações de Proteção e Defesa Civil no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 695, de 10 de novembro de 1997, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC no Município de São João;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e responsabilidades para a atuação coordenada dos órgãos e entidades envolvidos no atendimento a situações de emergência e desastres no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de São João - Paraná, constante do Anexo Único, que integra este Decreto para todos os fins.
Art. 2º O Plano estabelece diretrizes, procedimentos operacionais e responsabilidades para a atuação articulada dos órgãos e entidades envolvidos na preparação e resposta a situações de emergência e desastres, visando à proteção da população, à redução de danos e ao restabelecimento das condições de normalidade.
Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar, no âmbito de suas respectivas competências, as disposições do Plano, adotando as medidas necessárias à sua execução e promovendo a integração das ações e o compartilhamento das informações pertinentes.
Art. 4º A ativação e a desmobilização do Plano observarão os critérios, os procedimentos e as autoridades nele estabelecidos, considerando a evolução dos riscos, a ocorrência de eventos adversos e as necessidades de atendimento à população.
Art. 5º O Plano será objeto de acompanhamento, revisão e atualização, observadas a periodicidade e as exigências da legislação aplicável, especialmente diante de alterações na estrutura administrativa, na identificação de riscos ou na disponibilidade de recursos e serviços.
Parágrafo único. Caberá ao órgão municipal de proteção e defesa civil coordenar as propostas de revisão e atualização, com a participação dos órgãos e instituições envolvidos, submetendo-as à aprovação do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Município de São João em, 06 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

DEFESA CIVIL
PARANÁ

Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil

Município de **São João - PR**

O presente Plano de Contingência Municipal estabelece diretrizes para ações de resposta a desastres envolvendo **Deslizamentos, Alagamentos, Inundações, Enxurradas, Granizos, Vendavais e Tempestades**.

Versão 59, atualizado em 03/11/2026

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3733 Página 30 / 060

Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil
Município de São João - PR

Sumário

1. Introdução..... 3
1.1. Documento de Aprovação..... 3
1.2. Página de Assinaturas..... 4
1.3. Instruções para o uso do plano..... 5
1.4. Instruções para a manutenção do plano..... 6
2. Finalidade..... 6
2.1. Pressupostos do Planejamento..... 6
3. Caracterização do Cenário..... 7
3.1. Áreas de Alagamento..... 8
3.2. Áreas de Deslizamento..... 12
3.3. Áreas de Inundação..... 16
4. Cadastro de Abrigos..... 32
4.1. Quando ativar o abrigo..... 32
5. Cadastro de Recursos..... 37
6. Ativação do Plano..... 42
6.1. Autoridade de Ativação..... 42
6.2. Critérios para Ativação..... 42
6.3. Procedimentos para Ativação..... 43
7. Desmobilização do Plano..... 44
7.1. Critérios para a desmobilização..... 44
7.2. Autoridade para desmobilização..... 44
7.3. Procedimentos para desmobilização..... 44
8. Ações Operacionais..... 45
8.1. Monitoramento..... 45
8.2. Prioridades na gestão da ocorrência..... 46
9. Ações de Resposta..... 47
10. Instalação do sistema de comando de incidentes..... 48
10.1. Organograma do SCI..... 50
11. Atribuições Gerais..... 51

1. INTRODUÇÃO

1.1. Documento de Aprovação

O plano de Contingencia de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para **deslizamentos, alagamentos, inundações, granizo, vendavais e tempestades** no município de **São João - PR** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de **São João - PR** identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1846595057

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3733 Página 31 / 060

1.2. Página de Assinaturas

Nome	Instituição	Assinatura
EVANDRO EDSON MENEGAT	SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL	Documento assinado digitalmente gov.br EVANDRO EDSON MENEGAT Data: 03/11/2026 08:58:48-0300
GRAZIELI SBISIGO	SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	GRAZIELI SBISIGO Serpro
JANAINA CRISTINA CAIMI	CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	gov.br JANAINA CRISTINA CAIMI Data: 03/11/2026 09:28:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
JONI ZANELLA FERREIRA	PREFEITO MUNICIPAL	JONI ZANELLA FERREIRA:09351793990 Assinado de forma digital por JONI ZANELLA FERREIRA:09351793990 Dados: 2026.11.03 15:28:22 -0300'
KATIA CRISTINA DALPIVA HARTMANN	DIRETORA OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	Documento assinado digitalmente gov.br KATIA CRISTINA DALPIVA HARTMANN Data: 04/11/2026 16:29:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
MARCOS FRANCISCO ZANELLA	DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	Documento assinado digitalmente gov.br MARCOS FRANCISCO ZANELLA Data: 06/11/2026 10:21:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI	SECRETÁRIA DE SAÚDE	Documento assinado digitalmente gov.br RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI Data: 06/11/2026 11:29:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
SIMONE FERREIRA ZANELLA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS	gov.br SIMONE ZANELLA FERREIRA Data: 04/11/2026 09:22:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
TÂNIA APARECIDA HUPPES	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	Documento assinado digitalmente gov.br TANIA APARECIDA HUPPES Data: 04/11/2026 11:15:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
VANESSA MAIARA PRESTES	COORDENADORA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	Documento assinado digitalmente gov.br VANESSA MAIARA PRESTES Data: 03/11/2026 08:38:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

1.3. Instruções para uso do plano

O presente plano foi metodologicamente planejado para o uso prático facilitando a coleta e a busca de informações dentro do município, focando o atendimento a desastre. Para um uso mais operacional é interessante que o usuário deste plano faça a sua impressão colorida, pois cada uma das áreas abaixo é destacada com uma cor diferenciada no canto de cada página para um manuseio mais prático:

- **Caracterização do Cenário (AZUL):** Resultante da coleta de informações de áreas com recorrência de desastres ou locais com alta suscetibilidade a ocorrências, sendo pontuadas e caracterizadas de acordo com a sua infraestrutura, ocupação e população. Estas localidades cadastradas denominamos de "áreas de atenção";

- **Cadastro de Abrigos (AMARELO):** Através deste formulário busca-se não apenas somente identificar o local físico com a possibilidade para o abrigamento de pessoas vítimas de desastres, mas construir uma lógica na concepção que é a formação de um abrigo, identificando as funções básicas para um funcionamento harmonioso, bem como elencar os atores deste contexto;

- **Cadastro de Recursos (VERDE):** Nesta etapa do plano busca-se os principais recursos que usualmente são utilizados quando em um momento de desastre, referenciando-se seu quantitativo e contato para um acesso eficiente. Vale lembrar que o plano parte de ponto básico podendo o município de acordo com a sua especificidade agregar mais recursos que ache interessante não se prendendo somente aos itens aqui elencados;

- **Ativação do Plano (VERMELHO):** Através deste é que são direcionadas as funções que deverão ser exercidas para a organização de uma gestão do desastre, destacando-se as pessoas com suas funcionalidades dentro do contexto do atendimento a ocorrência. Essas funções correspondem ao previsto no SCI (Sistema de Comando de Incidentes).

É importante saber:

O Coordenador Operacional é a pessoa responsável por organizar as primeiras ações de atendimento no momento da ocorrência. Ele é a fonte ígnea para a gestão do desastre, deve ser uma pessoa com poder de articulação entre as secretarias municipais, que consiga prover através de contatos os meios necessários para o atendimento inicial ao desastre. Sua atuação se inicia com o comunicado do evento e se encerra com a formação do comando do SCI

O Gabinete Gestor de Desastre (comando do SCI) é responsável pela operação como um todo. Cabe a ele desenvolver os protocolos e respostas geradas pelas demandadas provenientes do incidente. Para a concepção deste gabinete é interessante que as pessoas que irão fazer parte do mesmo contemplem as seguintes características:

A) Pessoas que tenham responsabilidade pelas suas ações;
B) Pessoas que tenham o controle e articulação de grande número de recursos;
C) Pessoas que tenham grande representatividade no contexto do município;
D) Pessoas que tenham responsabilidade legal para a questão;
E) Pessoas com poder de decisão;

Dentro deste contexto sugerimos, no âmbito municipal, que a composição do gabinete seja formada pelos representantes das pastas de Obras, Saúde, Defesa Civil, Segurança Pública e Prefeito Municipal.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3733 Página 32 / 060

1.4. Instruções para a manutenção do plano

Para melhoria do Plano de Contingência, os órgãos envolvidos na sua elaboração deverão realizar simulados conjuntos no mínimo **duas** vezes ao ano, sob a coordenação do **Coordenador Operacional**, emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do Plano de Contingência que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nestes relatórios, os participantes deverão se reunir para elaborar a revisão do Plano, lançando uma nova versão que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse

2. FINALIDADE

O plano de Contingência de Protecão e Defesa Civil - PLANCON do município de **São João - PR** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as acões de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

2.1. Pressupostos do Planejamento

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, feriados e finais de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para a sua mobilização nos períodos fora do horário comercial;
- É desejável que o tempo de mobilização interna de cada órgão envolvido neste plano seja de no máximo 2 (duas) horas, **independente do dia da semana ou horário do acionamento**;
- A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em **2 (duas) horas** após ser autorizada;
- O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com **5 (cinco) horas de antecedência** para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;
- Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais, e caso sejam afetados deverá ser acionado o mais rapidamente possível a REER (Rede Estadual de Emergência de Radioamadores) através dos telefones de plantão da CEDEC - (41) 3281-2513 ou (41) 99252-8250;
- O mau tempo pode ser um condicionante que impedirá o deslocamento de aeronaves para a região;
- O tempo de permanência em operacão de representantes ou grupos de cada órgão dependerá das características do desastre;
- As funções desenvolvidas pelas instituições quando na recorrência de um desastre não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público;

3. CARACTERIZAÇÃO DO CENÁRIO

Para a caracterização do cenário foi adotada uma metodologia que buscou levantar informações de áreas que apresentaram uma recorrência com relações aos desastres pertinentes a este plano. Para estas áreas adotou-se uma nomenclatura de "áreas de atenção", que são localidades que historicamente já estiveram envolvidas ou ainda se envolvem sazonalmente com algum dos tipos de ocorrências, como alagamentos, inundações ou deslizamentos. É importante ressaltar que cada área de atenção se refere a uma localidade especifica, se, por exemplo, no município há dois bairros que comumente alagam neste município há no mínimo duas áreas de atenção.

A ideologia do plano é de que cadastradas todas as "áreas de atencão" do município, seja possível, quando em um alerta meteorológico, poder priorizar, através da análise dos dados constante em cada área, qual localidade irá ter uma intervenção prioritária dos órgãos de resposta.

Lembrete: Para parâmetros de priorização de alerta nas áreas de atenção:

1º	Aquelas com maior concentracão populacional correlacionada com a pior predominância construtiva;
2º	Aquelas com pior infraestrutura;
3º	Aquelas com mais pontos sensíveis dentro dos polígonos, como asilos, escolas, hospitais, etc;

Na sequência estão as fichas de cadastro destas áreas de atenção, divididas em três sessões:

1) Áreas de atenção de Alagamentos;

2) Áreas de atenção de Deslizamentos;

3) Áreas de atenção de Inundações;

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/



Total de áreas: 1

Alagamento

Plano de contingência do município de São João - PR

Dados Básicos

Localidade: Entre as Ruas Rio Grande do Sul e General Osório

Nome do rio: **Nome da bacia hidrográfica:**

Detalhamento:
Constata-se a ocupação residencial das margens do córrego. com edificações implantadas em cotas altimétricas próximas ao nível das margens, sem a presença de faixa de proteção vegetada ou mata ciliar. Observa-se, ainda, a disposição recorrente e inadequada de resíduos sólidos urbanos no entorno e, possivelmente, no leito do curso d' água, condição que contribui para a degradação ambiental e pode aumentar a vulnerabilidade local a processos de obstrução, assoreamento e alagamentos.

Identificação dos possíveis danos

Residências: 5 **Prédios públicos:** 0 **Infraestrutura:** 0

Pontos sensíveis:
somente residências

População afetável: 0

Característica da área afetável: Área Urbana

Tipo de ocupação: Loteamento com infraestrutura

Predominância construtiva: Alvenaria

Fatores de risco

Descrição:
Constata-se a ocupação residencial das margens do córrego. com edificações implantadas em cotas altimétricas próximas ao nível das margens, sem a presença de faixa de proteção vegetada ou mata ciliar. Observa-se, ainda, a disposição recorrente e inadequada de resíduos sólidos urbanos no entorno e, possivelmente, no leito do curso d' água, condição que contribui para a degradação ambiental e pode aumentar a vulnerabilidade local a processos de obstrução, assoreamento e alagamentos.

Responsável pelo levantamento dos dados
Katia Hartmann

Responsável pelo preenchimento: Katia Cristina Dalpiva Hartmann

Cargo/função: Secretário Municipal/Diretor(a) Operacional (COMPDEC)

Fotos do local

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3733 Página 34 / 060







DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/



Total de áreas: 1

Deslizamento

Plano de contingência do município de São João - PR

Dados Básicos

Localidade: Avenida Viêira dos Santos, 1350

Detalhamento:
Imóvel residencial implantado junto à margem de um córrego. Observam-se processos de erosão marginal e solapamento das margens, decorrentes ou intensificados por eventos pluviométricos anteriores, com comprometimento da estabilidade do talude e possibilidade de progressão do processo erosivo em direção à edificação.

Condições topográficas e do solo

Declividade: 45 ~ 75%; **Vegetação:** Degradadas; **Drenagem:** Valeta

Evidências de movimentos: Cicatrizes antigas

Identificação dos possíveis danos

Residências: 1; **Prédios públicos:** 0; **Infraestrutura:** 0

Pontos sensíveis:
somente uma residência

População afetável: 0

Característica da área afetável: Área Urbana

Tipo de ocupação: Habitações precárias

Predominância construtiva: Madeira

Fatores de risco

Descrição:
Erosão das margens com possibilidade de progressão e desmoronamento do imóvel.

Responsável pelo levantamento dos dados Katia Cristina Dalpiva Hartmann

Responsável pelo preenchimento: Katia Cristina Dalpiva Hartmann

Cargo/função: Secretário Municipal/Diretor(a) Operacional (COMPDEC)

Fotos do local

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/







DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1846595057
http://dioems.com.br/

DEFESA CIVIL

INUNDAÇÃO

Total de áreas: 6

Inundação

Plano de contingência do município de São João - PR

Dados Básicos

Localidade:

Nome do rio: **Nome da bacia hidrográfica:**

Detalhamento:

Identificação dos possíveis danos

Residências: 0 **Prédios públicos:** 0 **Infraestrutura:** 0

Pontos sensíveis:

População afetável: 0

Característica da área afetável:

Tipo de ocupação:

Predominância construtiva:

Fatores de risco

Descrição:

Responsável pelo levantamento dos dados

A área de atenção possui uma barragem: Não

Nome da barragem:

Responsável pelo preenchimento: N/D

Cargo/função: N/A/N/A

Fotos do local



DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3733 Página 38 / 060

Dados Básicos

Localidade: Centro

Nome do rio: **Nome da bacia hidrográfica:**

Detalhamento:
Centro da cidade nível mais baixo para onde a água escoa, além disso passa o córrego guabiroba em uma galeria abaixo da avenida central

Identificação dos possíveis danos

Residências: 0 **Prédios públicos:** 0 **Infraestrutura:** 6

Pontos sensíveis:
FARMÁCIAS E COMÉRCIOS

População afetável: 0

Característica da área afetável: Área Urbana

Tipo de ocupação: Loteamento com infraestrutura

Predominância construtiva: Alvenaria

Fatores de risco

Descrição:
Córrego foi canalizado e a superfície pavimentada. A topologia do município faz com que as aguas escoem para o centro (baixada) pode gerar alagamento dependendo do volume de chuvas.

Responsável pelo levantamento dos dados:
Katia Cristina Dalpiva Hartmann

A área de atenção possui uma barragem: Não

Nome da barragem:

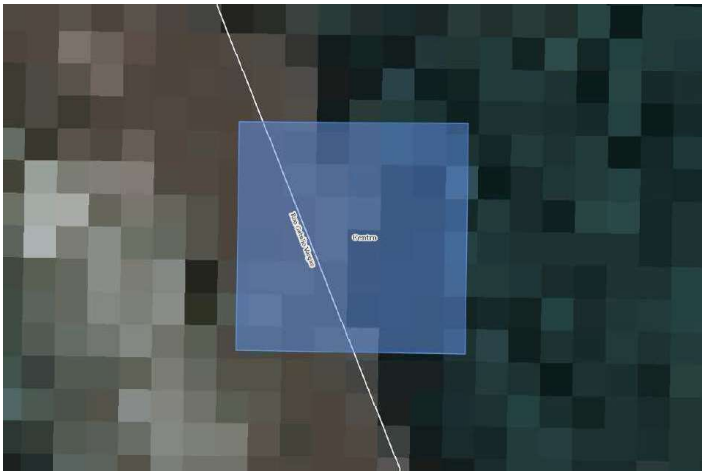
Responsável pelo preenchimento: Katia Cristina Dalpiva Hartmann

Cargo/função: Secretário Municipal/Diretor(a) Operacional (COMPDEC)

Fotos do local







DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

Dados Básicos

Localidade: Encontro de Córregos

Nome do rio: **Nome da bacia hidrográfica:**

Detalhamento:
Local de encontro dos córregos que passam pela área urbana. Local de atenção durante períodos de chuva intensa pois o volume de água excessivo provoca o transbordamento.

Identificação dos possíveis danos

Residências: 5 **Prédios públicos:** 0 **Infraestrutura:** 0

Pontos sensíveis:
somente residências

População afetável: 0

Característica da área afetável: Área Urbana

Tipo de ocupação: Loteamento com infraestrutura

Predominância construtiva: Alvenaria

Fatores de risco

Descrição:
Local de encontro dos córregos que passam pela área urbana. Local de atenção durante períodos de chuva intensa pois o volume de água excessivo provoca o transbordamento.

Responsável pelo levantamento dos dados:
Katia Hartmann

A área de atenção possui uma barragem: Não

Nome da barragem:

Responsável pelo preenchimento: Katia Cristina Dalpiva Hartmann

Cargo/função: Secretário Municipal/Diretor(a) Operacional (COMPDEC)

Fotos do local





DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3733 Página 40 / 060



Dados Básicos

Localidade: Entre as ruas Expedicionário e Sete de Setembro

Nome do rio: **Nome da bacia hidrográfica:**

Detalhamento:
Constata-se a ocupação residencial das margens do córrego. com edificações implantadas em cotas altimétricas próximas ao nível das margens, sem a presença de faixa de proteção vegetada ou mata ciliar. Observa-se, ainda, a disposição recorrente e inadequada de resíduos sólidos urbanos no entorno e, possivelmente, no leito do curso d' água, condição que contribui para a degradação ambiental e pode aumentar a vulnerabilidade local a processos de obstrução, assoreamento e alagamentos.

Identificação dos possíveis danos

Residências: 10 **Prédios públicos:** 0 **Infraestrutura:** 0

Pontos sensíveis:
Somente residências

População afetável: 0

Característica da área afetável: Área Urbana

Tipo de ocupação: Loteamento com infraestrutura

Predominância construtiva: Alvenaria

Fatores de risco

Descrição:
Constata-se a ocupação residencial das margens do córrego. com edificações implantadas em cotas altimétricas próximas ao nível das margens, sem a presença de faixa de proteção vegetada ou mata ciliar. Observa-se, ainda, a disposição recorrente e inadequada de resíduos sólidos urbanos no entorno e, possivelmente, no leito do curso d' água, condição que contribui para a degradação ambiental e pode aumentar a vulnerabilidade local a processos de obstrução, assoreamento e alagamentos.

Responsável pelo levantamento dos dados
Katia Hartmann

A área de atenção possui uma barragem: Não

Nome da barragem:

Responsável pelo preenchimento: Katia Cristina Dalpiva Hartmann

Cargo/função: Secretário Municipal/Diretor(a) Operacional (COMPDEC)

Fotos do local

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3733 Página 41 / 060







DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

Dados Básicos

Localidade: Entre as Ruas General Osório e João Pessoa

Nome do rio: **Nome da bacia hidrográfica:**

Detalhamento:
Constata-se a ocupação residencial das margens do córrego. com edificações implantadas em cotas altimétricas próximas ao nível das margens, sem a presença de faixa de proteção vegetada ou mata ciliar. Observa-se, ainda, a disposição recorrente e inadequada de resíduos sólidos urbanos no entorno e, possivelmente, no leito do curso d' água, condição que contribui para a degradação ambiental e pode aumentar a vulnerabilidade local a processos de obstrução, assoreamento e alagamentos.

Identificação dos possíveis danos

Residências: 5 **Prédios públicos:** 0 **Infraestrutura:** 0

Pontos sensíveis:
Somente residências

População afetável: 0

Característica da área afetável: Área Urbana

Tipo de ocupação: Loteamento com infraestrutura

Predominância construtiva: Alvenaria

Fatores de risco

Descrição:
Constata-se a ocupação residencial das margens do córrego. com edificações implantadas em cotas altimétricas próximas ao nível das margens, sem a presença de faixa de proteção vegetada ou mata ciliar. Observa-se, ainda, a disposição recorrente e inadequada de resíduos sólidos urbanos no entorno e, possivelmente, no leito do curso d' água, condição que contribui para a degradação ambiental e pode aumentar a vulnerabilidade local a processos de obstrução, assoreamento e alagamentos.

Responsável pelo levantamento dos dados:
Katia Hartmann

A área de atenção possui uma barragem: Não

Nome da barragem:

Responsável pelo preenchimento: Katia Cristina Dalpiva Hartmann

Cargo/função: Secretário Municipal/Diretor(a) Operacional (COMPDEC)

Fotos do local





DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3733 Página 43 / 060



Dados Básicos

Localidade: Entre as ruas João Pessoa e Expedicionário

Nome do rio: **Nome da bacia hidrográfica:**

Detalhamento:
Constata-se a ocupação residencial das margens do córrego. com edificações implantadas em cotas altimétricas próximas ao nível das margens, sem a presença de faixa de proteção vegetada ou mata ciliar. Observa-se, ainda, a disposição recorrente e inadequada de resíduos sólidos urbanos no entorno e, possivelmente, no leito do curso d' água, condição que contribui para a degradação ambiental e pode aumentar a vulnerabilidade local a processos de obstrução, assoreamento e alagamentos.

Identificação dos possíveis danos

Residências: 6 **Prédios públicos:** 0 **Infraestrutura:** 0

Pontos sensíveis:
Somente residências

População afetável: 0

Característica da área afetável: Área Urbana

Tipo de ocupação: Loteamento com infraestrutura

Predominância construtiva: Alvenaria

Fatores de risco

Descrição:
Constata-se a ocupação residencial das margens do córrego. com edificações implantadas em cotas altimétricas próximas ao nível das margens, sem a presença de faixa de proteção vegetada ou mata ciliar. Observa-se, ainda, a disposição recorrente e inadequada de resíduos sólidos urbanos no entorno e, possivelmente, no leito do curso d' água, condição que contribui para a degradação ambiental e pode aumentar a vulnerabilidade local a processos de obstrução, assoreamento e alagamentos.

Responsável pelo levantamento dos dados
Katia Hartmann

A área de atenção possui uma barragem: Não

Nome da barragem:

Responsável pelo preenchimento: Katia Cristina Dalpiva Hartmann

Cargo/função: Secretário Municipal/Diretor(a) Operacional (COMPDEC)

Fotos do local

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/







DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1846595057
http://dioems.com.br/

4. CADASTRO DE ABRIGOS

A ficha de cadastro de abrigos foi idealizada para auxiliar na formação destes locais, pois muito mais importante do que ter referenciado um local físico para recepcionar estas pessoas é ter uma estrutura de pessoal e logística previamente estabelecida, onde os atores de gestão terão a consciência de suas ações, qualificando assim desta maneira o atendimento.

4.1. Quando ativar o abrigo:

Os responsáveis pela ativação dos abrigos devem ser acionados sempre que houver a emissão de alertas para as áreas de atenção. Caso haja a confirmação da necessidade de remoção das pessoas das áreas de atenção, os responsáveis deverão ativar os abrigos. O abrigo deverá ser ativado ainda quando na ocorrência de um desastre que atinja localidades com ocupação e que haja a necessidade de se alocar pessoas em um local seguro.

Check-list para ativar o abrigo:

() Confirmado o alerta ou ocorreu um evento com necessidade de realocar pessoas;

() Verifique as áreas atingidas ou com alerta;

() Verifique dentro do cadastro de abrigos qual deles é o mais adequado para abrigar estas pessoas;

() Verifique se o número de pessoas atingidas pode ser alocado em um único abrigo ou se será necessário mais de um abrigo;

() Verifique o meio de transporte e as rotas a serem utilizadas para a retirada destas pessoas (sugestão: Utilizar ônibus, verificar no cadastro de recursos);

() Acionar os gestores do abrigo a ser mobilizado, conforme cadastro;

() Solicitar confirmação de condições do abrigo acionado, para início das atividades;

IMPORTANTE: Um abrigo deve ser planejado para cada sete dias, ou seja, os recursos necessários para a sua organização devem ser estimados para este período, podendo ser reorganizado na mesma proporção caso seja necessário.

SUGESTÃO PARA ROTINA DE ABRIGOS

Atividades/Rotinas	Horários sugeridos
Alvorada (despertar)	7h
Café da manhã	7h30m até 8h
Almoço	12h até 13h
Jantar	18h até 19h
Abertura / fechamento do abrigo	6h / 23h
Lactário (lactante-amamentação)	2h, 5h, 8h, 11h, 14h, 17h, 20h, 23h
Espaço recreativo	8h até 11h e 14h até 17h



Total de abrigos: 3

Abrigos

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

Dados Básicos

Município: São João - PR
Tipo do Abrigo: Ginásio de esportes
Local do Abrigo: Ginasio Municipal de Esportes São João.
Endereço: Avenida Brasil **nº:** 122 **CEP:** 85570000
Coordenadas - Latitude: 25º49'52.90" **Coordenadas - Longitude:** 52º43'42.6"

Equipe de Administração do Abrigo

Gerência do Abrigo:

Nome Responsável: RENATO MOCELIN
Fone fixo: (46) 3533-8300 **Celular:** (46) 99113-3966 **Email:** SAF@SAOJOAO.PR.GOV.BR

Nome Adjunto:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Staff:

Coordenador Social:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Coordenador Social Adjunto:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Coordenador Saúde:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Coordenador Saúde Adjunto:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Logística:

Coordenador Logística:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Coordenador Logística Adjunto:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Checklist Abrigo:

Capacidade do Abrigo:	300 pessoas	
Há espaços para almoxarifado?	Sim	
Existe cozinha no local?	Sim	
Existe água encanada?	Sim	
Existe coleta de lixo regular?	Sim	
Quantidade de banheiros:	5 Masc.	5 Fem.
Quantidade de chuveiros:	4 Masc.	4 Fem.
Há espaços para lavanderia?	Sim	
Há espaço para secagem de roupas?	Sim	
Há espaço para área de recreação?	Sim	
Há fornecimento de energia elétrica?	Sim	
Há espaço para abrigo de animais?	Não	
Há espaço reservado para alimentação?	Não	
Capacidade do reservatório de água:	5000 litros	

Observações:

Responsável pelas informações: EVANDRO EDSON MENEGAT

Dados Básicos

Município: São João - PR
Tipo do Abrigo: Centro comunitário
Local do Abrigo: Centro comunitário Monsenhor Raymundo Lulus Francener
Endereço: R. Santa Rita **nº:** 301 **CEP:** 85570000
Coordenadas - Latitude: 25º49'25.9" **Coordenadas - Longitude:** 52º43'48.3"

Equipe de Administração do Abrigo

Gerência do Abrigo:

Nome Responsável: Daltro Lemos
Fone fixo: **Celular:** (46) 99119-3968 **Email:** caroquiasaojoao@sudonet.com.br

Nome Adjunto:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Staff:

Coordenador Social:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Coordenador Social Adjunto:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Coordenador Saúde:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Coordenador Saúde Adjunto:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Logística:

Coordenador Logística:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Coordenador Logística Adjunto:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Checklist Abrigo:

Capacidade do Abrigo:	750 pessoas	
Há espaços para almoxarifado?	Sim	
Existe cozinha no local?	Sim	
Existe água encanada?	Sim	
Existe coleta de lixo regular?	Sim	
Quantidade de banheiros:	8 Masc.	8 Fem.
Quantidade de chuveiros:	1 Masc.	1 Fem.
Há espaços para lavanderia?	Não	
Há espaço para secagem de roupas?	Sim	
Há espaço para área de recreação?	Sim	
Há fornecimento de energia elétrica?	Sim	
Há espaço para abrigo de animais?	Sim	
Há espaço reservado para alimentação?	Sim	
Capacidade do reservatório de água:	500 litros	

Observações:

Responsável pelas informações: Katia Hartmann

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3733 Página 47 / 060

Dados Básicos

Município: São João - PR
Tipo do Abrigo: Ginásio de esportes
Local do Abrigo: Ginasio Izaltino Rossi
Endereço: RUA SAO FRANCISCO **nº:** 00 **CEP:** 85570000
Coordenadas - Latitude: 25º49'97.2" **Coordenadas - Longitude:** 52º43'19.84"

Equipe de Administração do Abrigo

Gerência do Abrigo:

Nome Responsável: RENATO MOCELIN
Fone fixo: (46) 3533-8300 **Celular:** (46) 99113-3966 **Email:** SAF@SAOJOAO.PR.GOV.BR

Nome Adjunto: ANDRIELI BORSATTI
Fone fixo: (46) 3533-8300 **Celular:** (46) 99101-8020 **Email:** SAF@SAOJOAO.PR.GOV.BR

Staff:

Coordenador Social:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Coordenador Social Adjunto:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Coordenador Saúde:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Coordenador Saúde Adjunto:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Logística:

Coordenador Logística:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Coordenador Logística Adjunto:
Fone fixo: **Celular:** **Email:**

Checklist Abrigo:

Capacidade do Abrigo:	713 pessoas	
Há espaços para almoxarifado?	Sim	
Existe cozinha no local?	Sim	
Existe água encanada?	Sim	
Existe coleta de lixo regular?	Sim	
Quantidade de banheiros:	2 Masc.	2 Fem.
Quantidade de chuveiros:	2 Masc.	2 Fem.
Há espaços para lavanderia?	Sim	
Há espaço para secagem de roupas?	Sim	
Há espaço para área de recreação?	Sim	
Há fornecimento de energia elétrica?	Sim	
Há espaço para abrigo de animais?	Sim	
Há espaço reservado para alimentação?	Não	
Capacidade do reservatório de água:	2000 litros	

Observações:

Responsável pelas informações: Evandro Menegat

5. CADASTRO DE RECURSOS

Para o registro dos recursos foram categorizadas 4 (quatro) tipificações, onde em cada uma delas buscou-se cadastrar a quantidade disponível, a pessoa responsável pelo recurso e seus meios de contato.

Os recursos estão assim divididos:

a) **Veículos:** Nesta seção estão relacionados os tipos de veículos que podem ser utilizados quando na ocorrência de um desastre, como veículos 4x4, embarcações, tratores, caminhões, entre outros;

b) **Materiais:** Os materiais estão divididos em estruturais como lonas e telhas, e materiais de assistência humanitária como cesta básica, colchões e etc;

c) **Recursos Humanos:** Relaciona pessoas que possam auxiliar nas ações de resposta como médicos, veterinários, engenheiros e outros;

d) **Instituições Voluntárias:** Instituições que podem auxiliar de alguma maneira no momento do desastre, como jipeiros, comunidades cristãs, ONGs e etc;

IMPORTANTE: Para esta parte do plano é necessária atenção e manipulação constantes, pois os recursos dependem muito dos contatos de acionamento e devido à dinâmica dos acontecimentos é provável uma alteração quase que constante destes meios de acionamento.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1846595057

http://dioems.com.br/



Cadastro de Recursos

Plano de contingência do município de São João - PR

Veículos

Utilitários

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Onibus	03	Tania Aparecia Huppes	Secretaria de Educação	(46) 3533-8300	(46) 99112-4779	prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Transporte de Materiais

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Caminhão carroceria	2	MARCOS ZANELLA	Secretaria de Viação e Obras	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@saojoao.pr.gov.br
Caminhão basculante	8	MARCOS ZANELLA	Secretaria de Viação, Obras e Serviço Públicos	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Serviços de Terraplenagem

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Pá-carregadeira	01	MARCOS ZANELLA	Secretaria Viação, Obras e Serviços	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@saojoao.pr.gov.br
Trator	01	MARCOS ZANELLA	Secretaria de viação, Obras e Serviços	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@saojoao.pr.gov.br
Escavadeira hidráulica	2	MARCOS ZANELLA	Secretaria Viação e Obras	(46) 3533-8300	(46) 9977-4368	prefeitura@saojoao.pr.gov.br
Motoniveladora	04	MARCOS ZANELLA	Secretaria de Viação, obras e serviços	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@saojoao.pr.gov.br
Retroescavadeira	03	MARCOS ZANELLA	Secretaria de viação, Obras e Serviços	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@saojoao.pr.gov.br
Trator de esteira	01	MARCOS ZANELLA	Secretaria de Viação, Obras e Serviços	(46) 3533-1209	(46) 9977-4368	prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Serviço de limpeza / manutenção de redes de água e esgoto

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Caminhão pipa	1	MARCOS ZANELLA	PREFEITURA MUNICIPAL	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Atendimento de Emergência

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Ambulância transporte	3	RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI	Secretário municipal de Saúde	(46) 3533-1618	(46) 99113-3424	saf@saojoao.pr.gov.br
Viatura polícia militar	01	JOHANN BAUER ADAM (TENENTE)	Policia Militar	(46) 3533-1413	(41) 98467-7651	johann.adam@pm.pr.gov.br
Caminhão de combate à incêndio	01	MARCOS ZANELLA	Secretaria de Viação e Obras	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@saojoao.pr.gov.br
Viatura polícia civil	01	ESTELA REGINA T. THOMAZ	Delegacia CIVIL	(46) 3533-1479	(51) 9699-7807	ESC.ERRTHOMAZ@PC.PR.GOV.BR

Leves

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Carro administrativo	4	SIMONE ZANELLA FERREIRA	Secretário de Adm. e Finanças	(46) 3533-8300	(46) 99101-6613	saf@saojoao.pr.gov.br

Materiais

Estruturais

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Telhas de fibrocimento 4mm	1000	MARCOS ZANELLA	Secretaria de Viação de Obras	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@SAOJOAO.PR.GOV.BR
Capacete	20	MARCOS ZANELLA	prefeitura	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@saojoao.pr.gov.br
Bobinas de lona	10	MARCOS ZANELLA	Secretaria de Viação e Obras	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@saojoao.pr.gov.br
Capacete	20	MARCOS ZANELLA	Secretaria de Viação e Obras	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@saojoao.pr.gov.br
Motoserra	03	MARCOS ZANELLA	Secretaria de Viação de Obras	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@SAOJOAO.PR.GOV.BR
Luva de Raspa	20	MARCOS ZANELLA	Secretaria de Viação e Obras	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@SAOJOAO.PR.GOV.BR
Facão	04	MARCOS ZANELLA	Secretaria de Viação e Obras	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@SAOJOAO.PR.GOV.BR
Óculos de Proteção	20	MARCOS ZANELLA	Secretaria de Viação de Obras	(46) 3533-8300	(46) 99977-4368	prefeitura@SAOJOAO.PR.GOV.BR

Assistência humanitária

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Colchões	60	JANAINA CAIMI	Secretaria de Ação Social	(46) 3533-8300	(46) 99120-3724	prefeitura@SAOJOAO.PR.GOV.BR
Cobertores	50	JANAINA CAIMI	Secretaria de Ação Social.	(46) 3533-8300	(46) 99120-3724	prefeitura@SAOJOAO.PR.GOV.BR

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

Recursos Humanos

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Assessor Administrativo	10	SIMONE ZANELLA FERREIRA	Prefeitura Municipal de São João.	(46) 3533-8300	(46) 99101-6613	SAF@SAOJOAO.PR.GOV.BR

Instituições voluntárias

Instituição	Contato	Tel. fixo	Celular	Email
Rotary Clube Sao Joao	Alexandre Giraldi	(46) 3533-8300	(46) 99910-5018	

Ações que pode desenvolver:
Auxilio com pessoal para desabrigados

DEFESA CIVIL
PARANÁ

Ativação do Plano

Ativação do Plano

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3733 Página 50 / 060

6. ATIVAÇÃO DO PLANO

6.1. Autoridade de Ativação

O Plano de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

Coordenador Operacional			
Responsável: EVANDRO EDSON MENEGAT		Função: Diretor de Operações	
Telefones de acionamento			
Celular: (46) 99115-0722	Fixo residencial: (46) 3533-1209	Fixo comercial: (46) 3533-1209	Outro: (46) 3533-8300

Coordenadores Substitutos			
Responsável: Katia C. D. Hartmann		Função: Diretor de Operações	
Telefones de acionamento			
Celular: (46) 99116-9538	Fixo residencial: (46) 3533-8300	Fixo comercial: (46) 3533-8300	Outro:
Responsável: JONI ZANELLA FERREIRA		Função: Prefeito Municipal	
Telefones de acionamento			
Celular: (46) 99120-1514	Fixo residencial: (46) 3533-8300	Fixo comercial: (46) 3533-8300	Outro:

6.2. Critérios para Ativação

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

• Quando o responsável pelo monitoramento (listados abaixo) receber alerta meteorológico do CENAD, CEDEC, COREDEC ou COMDEC;

• Quanto o nível dos rios monitorados (veja lista abaixo) atingirem os níveis de atenção ou alerta;

• Quando o movimento de massa for detectado pelos responsáveis pelo monitoramento ou for dado um alerta pela MINEROPAR;

• Quando ocorrerem chuvas, vendavais ou tempestades que gerem pessoas desalojadas e/ou desabrigadas;

Ainda não há responsáveis cadastrados

Rios monitorados no município		
Nome do rio	Nível de atenção	Nível de alerta
	metros	metros

6.3. Procedimentos para Ativação

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência, o **Coordenador Operacional** deverá realizar os contatos necessários para que as seguintes medidas sejam desencadeadas:

1) Instalar o Sistema de Comando de Incidentes e o Posto de Comando, usando os dados abaixo:

Instalação do Sistema de Comando de Incidentes			
Responsável: JANAINA CAIMI		Função: CHEFE DE GABINETE	
Fone acionamento: (46) 99120-3724	Celular: (46) 99120-3724	Fone residencial: (46) 3533-8300	Fone comercial: (46) 3533-8300
Posto de comando: Prefeitura	Local: Av XV de novembro, 160		Telefone: (46) 3533-8300

2) Acionar o Plano de Chamada, para a composição do Comando do SCI:

Comando do SCI			
Instituição: Prefeitura	Cargo: secretária de agricultura e meio ambiente	Nome: KATIA HARTMANN	Telefone: (46) 99116-9538
Instituição: Prefeitura	Cargo: Diretor de Urbanismo	Nome: MARCOS ZANELLA	Telefone: (46) 99977-4368
Instituição:	Cargo:	Nome:	Telefone:
Instituição:	Cargo:	Nome:	Telefone:

3) Instalar a Área de Espera, o que é muito importante para a organização e emprego dos recursos;

4) Coleta de informações: Responder as seguintes perguntas norteadoras "O que aconteceu, como está agora e como poderá evoluir";

5) Levantar telefones para informações: Local do acidente, equipes de socorro que estão em atendimento e notificações em geral, como imprensa;

6) O Coordenador Municipal de Defesa Civil deverá entrar em contato com o Coordenador Regional de Defesa Civil, Tenente-Coronel Alecsander Aparecido Dornelas - 13ª CORPDEC - PATO BRANCO (telefones: (46) 99909-0123; (46) 3272-3023;), repassando as informações necessárias;

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3733 Página 51 / 060

7. DESMOBILIZAÇÃO DO PLANO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

7.1. Critérios para a desmobilização

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizem um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

• Quando a evolução da precipitação após a ativação do Plano, monitorada pelos responsáveis não for confirmada pelos órgãos de Defesa Civil ou devido a alguma alteração meteorológica confirmada pelo SIMEPAR;

• Quando a evolução do nível do(s) rio(s) após a ativação do Plano, monitorado(s) pelos responsáveis baixar dos níveis de atenção e alerta;

• Quando o movimento de massa não for detectado pelos responsáveis ou quando após avaliação técnica dos órgãos responsáveis (MINEROPAR) descartar o risco;

• Quando a ocorrência de chuvas, vendavais e tempestades que geraram pessoas desabrigadas e /ou desalojadas tenham cessado e as pessoas já tiverem sido retornadas para as suas residências;

7.2. Autoridade para desmobilização

O Plano de Contingência poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

Coordenador Operacional			
Responsável: EVANDRO EDSON MENEGAT		Função: Diretor de Operações	
Telefones de acionamento			
Celular	Fixo residencial:	Fixo comercial:	Outro:
(46) 99115-0722	(46) 3533-1209	(46) 3533-1209	(46) 3533-8300
Coordenadores Substitutos			
Responsável: Katia C. D. Hartmann		Função: Diretor de Operações	
Telefones de acionamento			
Celular	Fixo residencial:	Fixo comercial:	Outro:
(46) 99116-9538	(46) 3533-8300	(46) 3533-8300	
Responsável: JONI ZANELLA FERREIRA		Função: Prefeito Municipal	
Telefones de acionamento			
Celular	Fixo residencial:	Fixo comercial:	Outro:
(46) 99120-1514	(46) 3533-8300	(46) 3533-8300	

7.3. Procedimentos para desmobilização

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência, as seguintes medidas serão desencadeadas:

• Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior)

8. AÇÕES OPERACIONAIS

8.1. Monitoramento

O monitoramento é o gatilho para o início de qualquer ação prévia quando se refere a desastres. Isto demonstra a sua importância para que o município consiga antever as suas ações e consequentemente salve mais vidas quando for preciso.

Para este Plano, dentro do cadastro de ações operacionais há um espaço voltado para o monitoramento, onde foram abordados os diferentes meios como monitoramento de rios, encostas, estações pluviométricas e estações meteorológicas.

Para isso é importante que o município referencie um responsável por estas coletas de dados através das estações de monitoramento, criando uma rotina de verificações e leituras dos instrumentos, e que este responsável esteja integrado com o sistema municipal de Defesa Civil.

IMPORTANTE: Vale ressaltar que quanto mais meios de monitoramento estiverem acionados em seu município, mais segura será a sua rede de proteção à população.

Ainda não há responsáveis cadastrados

Rios monitorados no município		
Nome do rio	Nível de atenção	Nível de alerta
	metros	metros
	metros	metros
	metros	metros

Ações de Monitoramento	
Ação/Recurso	Quantidade
Quantidade de estações pluviométricas no município	**02**
Número de vezes por semana em que há monitoramento das encostas	**00**
Quantidade de réguas instaladas em rios	**00**
Número de vezes por semana em que há monitoramento dos rios	**00**
Quantidade de estações meteorológicas	**02**

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

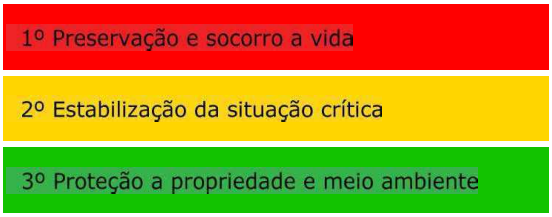
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

8.2. Prioridades na gestão da ocorrência



Importante: Em um desastre é considerável o esforço em tentar manter as pessoas em suas casas sempre que for possível, pois o fato delas irem para abrigos aumenta o tempo de volta da normalidade.

9. AÇÕES DE RESPOSTA

As ações de resposta serão desenvolvidas pelas instituições abaixo relacionadas, com os respectivos responsáveis e telefones de acionamento. Para cada situação que o cenário da ocorrência apresentar, na questão da resposta, é necessário correlacionar um órgão presente no município como responsável

Socorro				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Salvamento	Corpo de Bombeiros	Major Dornellas	(46) 3272-3000	(46) 99118-0751
At. Pré-Hospitalar	Secretaria de Saúde	RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI	(46) 3533-1618	(46) 99113-2434
Busca	Corpo de Bombeiros	Major Dornellas	(46) 3272-3000	(46) 99118-0751
Evacuação	Corpo de Bombeiros	Major Dornellas	(46) 3272-3000	(46) 99118-0751
Assistência às vítimas				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Cadastro	Ação Social	MAIARA QUEVEDO	(46) 3533-2743	(46) 99123-0306
Abrigamento	Ação Social	SIMONE ZANELLA FERREIRA	(46) 3533-8300	(46) 99101-8020
Doações	Ação Social	LUANA PAULA EGER DIAS	(46) 3533-8300	(46) 99978-4067
At. Médico Hospitalar	Secretaria de Saúde	RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI	(46) 3533-1618	(46) 99113-2434
Manejo de Mortos	Secretaria de Saúde	RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI	(46) 3533-1618	(46) 99113-2434
At. Grupos especiais	Secretaria de Saúde	RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI	(46) 3533-1618	(46) 99113-2434
Reabilitação de cenários				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Avaliação de Danos	Prefeitura	Célio Farias	(46) 3533-8308	(46) 99115-0721
Decretação SE/ECP	Prefeitura	JONI ZANELLA FERREIRA	(46) 3533-8307	(46) 99120-1514
Rec. Infraestrutura	Prefeitura	Célio Farias	(46) 3533-8308	(46) 99115-0721
Serviços Essenciais	Prefeitura	janaina caimi	(46) 3533-8307	(46) 99120-3724
Segurança Pública	Polícia Militar	Anderson Goldacker	(46) 3533-1413	(45) 99963-2935
Informações Públicas	Prefeitura	JANAINA CAIMI	(46) 3533-8307	(46) 99120-3724

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1846595057

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3733 Página 53 / 060

10. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES

O SCI é uma ferramenta de gerenciamento de incidentes padronizada, para todos os tipos de sinistros e eventos, que permitindo aos seus usuários adaptar uma estrutura organizacional integrada para suprir as complexidades e demandas de incidentes únicos ou múltiplos, independente das barreiras jurisdicionais.

A correta utilização do Sistema de Comando de Incidentes permite que sejam atingidos três objetivos principais durante o atendimento de um incidente:

- A segurança dos respondedores do incidente, bem como o de todas as pessoas envolvidas ou atingidas pelo evento;
- O cumprimento dos objetivos táticos definidos para o desenvolvimento das ações relacionadas ao incidente;
- O uso eficiente dos recursos disponibilizados;

A flexibilidade inerente à ferramenta faz com que ela possa expandir ou contrair para atingir as diferentes necessidades impostas pelo evento durante o atendimento. Essa flexibilidade torna o método de gerenciamento efetivo para qualquer situação, complexa ou simples, tanto do ponto de vista do custo operacional quanto do ponto de vista da eficiência da abordagem gerencial.

Sendo utilizado de forma correta e respeitando-se os princípios adotados para a ferramenta, o SCI deve atingir as finalidades e os benefícios para os quais o sistema foi desenvolvido:

- Atender as necessidades dos incidentes, independente do seu tipo ou magnitude;
- Permitir que o pessoal empregado no evento, proveniente de uma variada gama de agências, organizações e instituições, possam ser integrados rapidamente e com eficiência a uma estrutura de gerenciamento padronizada;
- Prover suporte administrativo e logístico ao pessoal da área operacional;
- Ser efetivo, do ponto de vista do custo e do emprego dos recursos, evitando-se a sobreposição de esforços;

Seque abaixo a estrutura envolvendo os atores municipais para a concepção do SCI, importante ressaltar que cada pessoa definida para uma função tenha conhecimento de suas ações e principalmente conhecimento da ferramenta como um todo:

Comando			
Instituição: Prefeitura	Cargo: secretária de agricultura e meio ambiente	Nome: KATIA HARTMANN	Telefone (46) 99116-9538
Instituição: Prefeitura	Cargo: Diretor de Urbanismo	Nome: MARCOS ZANELLA	Telefone (46) 99977-4368
Instituição:	Cargo:	Nome:	Telefone
Instituição:	Cargo:	Nome:	Telefone

Staff de Comando				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Ligação	Prefeitura	JONI ZANELLA FERREIRA	(46) 3533-8300	(46) 99120-1514
Segurança	Prefeitura	VANESSA PRESTES	(46) 3533-8308	(46) 9934-5574
Informações ao Público	Prefeitura	JANAINA CAIMI	(46) 3533-8300	(46) 99120-3724

Seções Principais				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Planejamento	Prefeitura	JONI ZANELLA FERREIRA	(46) 3533-8303	(46) 99120-1514
Operações	Prefeitura	EVANDRO MENEGAT	(46) 3533-1209	(46) 99115-0722
Logística	Prefeitura	SIMONE ZANELLA FERREIRA	(46) 3533-8300	(46) 99101-6613
Finanças	Prefeitura	SIMONE ZANELLA FERREIRA	(46) 3533-8300	(46) 99101-6613

Planejamento				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Unidade Situação	Prefeitura	Célio Farias	(46) 3533-8308	(46) 99115-0721
Unidade Recursos	Prefeitura	SIMONE ZANELLA FERREIRA	(46) 3533-8300	(46) 99101-6613
Documentação	Prefeitura Ação Social	SIMONE ZANELLA FERREIRA	(46) 3533-8300	(46) 99101-6613
Especialistas	Prefeitura	SIMONE ZANELLA FERREIRA	(46) 3533-8300	(46) 99101-6613

Operações				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Área de Espera	Prefeitura	JONI ZANELLA FERREIRA	(46) 3533-8300	(46) 99120-1514
Operações Aéreas	GRAER	GUARAPUAVA	(42) 3623-6836	(42) 99155-1035
Sub. Socorro	Secretaria de Saúde	RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI	(46) 3533-1618	(46) 99113-2434
Sub. Assistência	Ação Social	JANAIANA CAIMI	(46) 3533-8300	(46) 99120-3724
Sub. Reabilitação	Ação Social	LUANA PAULA EGER DIAS	(46) 3533-8300	(46) 99905-3135
Sub. Decretação	Pronto Atendimento	RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI	(46) 3533-2811	(46) 99113-2434

Logística				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Unidade Suprimentos	Viação e Obras	MARCOS FRANCISCO ZANELLA	(46) 3533-8300	(46) 9977-4368
Unidade Instalações	viação e Obras	MARCOS FRANCISCO ZANELLA	(46) 3533-8300	(46) 9977-4368
Unidade Apoio Op.	viação e Obras	KATIA HARTMANN	(46) 3533-1209	(46) 99116-9538
Unidade Alimentação	Secretaria de saúde	ADRIELE CRISTINA ALVES SCHNEIDER	(46) 3533-8300	(46) 99113-2434
Unidade Médica	Secretaria de Saúde	RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI	(46) 3533-1618	(46) 99113-2434
Unidade Comunicação	Prefeitura	JANAINA CAIMI	(46) 3533-8300	(46) 99120-3724

Finanças				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Unidade Emp. Recursos	Prefeitura	SIMONE ZANELLA FERREIRA	(46) 3533-8300	(46) 99101-6613
Unidade Compras	Prefeitura	SOLANGE MAZZUCO	(46) 3533-8303	(46) 9926-9172
Unidade Custos	Prefeitura	SIMONE ZANELLA FERREIRA	(46) 3533-8300	(46) 99101-6613

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

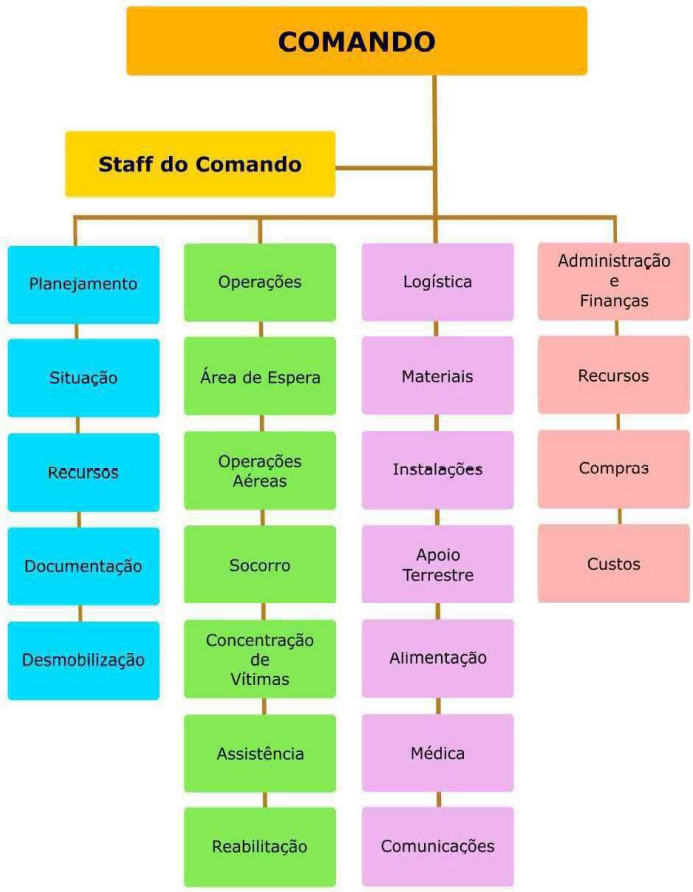
1846595057

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3733 Página 54 / 060

10.1. Organograma do SCI



11. Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

• Manter um plano de chamada atualizado do pessoal do seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;

• Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a participação do seu órgão na implementação do plano;

• Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação do seu órgão na implementação do plano;

• Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;

• Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;

• Prover meios para a garantia da continuidade das operações do seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;

• Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;

• Certificar-se que todos os que precisem estar disponíveis ou desencadear ações neste plano saibam disso inclusive como e quando fazerem. Isso vale para as pessoas e para as instituições;

É preciso lembrar que este plano poderá vir a ser executado em conjunto com órgãos de apoio que possuem os seus próprios planos, portanto esta verificação de compatibilidade e alinhamento deve ser realizada na concepção do plano e em suas revisões.

Cod473478

DECRETO Nº 3.558, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de São João, Estado do Paraná, a legalidade orçamentária da obrigação administrativa, a execução da despesa contratual, a liquidação, as regras gerais para o pagamento, o pagamento de indenização referente a obrigações administrativas, a ordem cronológica do dever de pagamento, a remuneração variável e a antecipação de pagamento, relativamente às contratações de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São João, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
TÍTULO I
DA LEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA DA OBRIGAÇÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O sistema orçamentário composto pelo plano plurianual, pela lei de diretrizes orçamentárias e pela lei orçamentária do Município conforma, autoriza e evidencia, por meio de seus próprios princípios, regras e conceitos, as obrigações administrativas, sem que com estas se confundam.
Art. 2º A obrigação administrativa tem por fontes a lei, o contrato administrativo, convênio, ou ato de reconhecimento expresso, não sendo originada pela lei de orçamento anual em si, que tem eficácias autorizativa e restritiva em relação à

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1846595057

http://dioems.com.br/

correspondente despesa, mediante os limites quantitativos e qualitativos de seus créditos orçamentários e adicionais.
Parágrafo único. Para os fins deste Regulamento, entende-se como despesa a aplicação de receita ou recurso financeiro por parte de autoridade ou agente público competente para a execução de atividade de interesse público ou execução de atividade destinada a satisfazer finalidade pública e nos termos de crédito orçamentário vigente ou restos a pagar.
Art. 3º A toda obrigação administrativa onerosa contraída por órgão, fundo ou entidade pertencente ao orçamento público, quando autorizada pela lei orçamentária anual, corresponde uma obrigação de pagamento paralela, de natureza orçamentária, que é constituída pelo ato de empenho da despesa pública e sujeita a uma condição suspensiva, a sua liquidação, nos termos do art. 58 e 63 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º A obrigação orçamentária de pagamento sujeita-se ao princípio da anualidade, mas não impede que a obrigação administrativa se estenda para além do exercício financeiro nas hipóteses autorizadas pela Lei 14.133, de 2021 e conforme o instrumento contratual que lhe dá origem.
Art. 5º A adequação orçamentária da despesa e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual devem ser aferidas e declaradas pelo ordenador de despesa, com base em informações da unidade administrativa competente, consoante critérios e formatos indicados em regulamento específico e nos termos dos artigos 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e do art. 12 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, do Estado do Paraná.
§ 1º A adequação orçamentária da despesa deve ser renovada anualmente, mediante novo parecer contábil com dotação orçamentária para o exercício atual no órgão e entidade a que se refere a despesa, sem que isso implique alteração contratual.
§ 2º A adequação orçamentária da despesa considerada irrelevante será regida pela lei de diretrizes orçamentárias do Município.
Art. 6º A instauração de certame licitatório e de procedimento de contratação direta que tenham por objeto obrigação a ser cumprida nos dois primeiros meses do exercício seguinte será realizada somente após o envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.
§ 1º A adequação orçamentária da despesa de que trata o caput deste artigo será assegurada, em caráter provisório, excepcional e cautelar, por meio de informação técnica emitida pelo Departamento de Contabilidade sob controle da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com base no orçamento a ser aprovado.
§ 2º O ordenador da despesa não poderá emitir o ato de autorização que lhe compete antes da decisão proferida pela Contabilidade.
§ 3º O empenho da despesa autorizada nos termos deste artigo será realizado previamente ao início do cumprimento da obrigação pela contratada e apenas mediante ratificação da adequação da despesa pelas autoridades competentes, após a entrada em vigor da lei orçamentária anual pertinente.
§ 4º O procedimento previsto neste artigo fica reservado para contratações emergenciais, bem como outras contratações diretas e licitações que não possam aguardar o início do exercício financeiro seguinte, consoante justificativa do ordenador da despesa publicada na imprensa oficial.
§ 5º A não aprovação do crédito orçamentário indicado em caráter provisório constitui causa de não homologação do certame licitatório e de anulação do contrato, sem ônus para a Administração, ressalvada a hipótese do art. 149 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 6º O instrumento convocatório ou ato de contratação direta deverá conter cláusula expressa da condição de validade da licitação e contratação à aprovação do crédito orçamentário indicado, na forma e montante suficiente para realização do empenho.
Art. 7º Padece de invalidade a despesa contratual realizada com base em crédito orçamentário inadequado ao objeto da obrigação, nos termos do art. 167, I e II, da Constituição Federal e do art. 5º da Lei 4.320, de 1964.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO DA DESPESA CONTRATUAL

Art. 8º O empenho da despesa não excederá o valor das obrigações administrativas a serem cumpridas no exercício financeiro em curso.
Art. 9º Quando a obrigação administrativa onerosa for viabilizada por execução descentralizada de crédito orçamentário, o respectivo termo deverá constar do processo de contratação e seu código será expressamente referenciado nos documentos de adequação orçamentária da despesa firmados pelo ordenador de despesa e pelos servidores da unidade administrativa competente, sem prejuízo de sua indicação no instrumento contratual ou congênere.

CAPÍTULO III
REGRAS GERAIS PARA O PAGAMENTO

Art. 10. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.
Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
Art. 11. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.
Parágrafo único. O pagamento somente poderá ser efetivado em conta bancária via transferência bancária, vinculada ao CNPJ da empresa fornecedora ou prestadora do serviço ou executora de obra, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de pagamento a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a pessoa física.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE A OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 12. O pagamento da indenização de que tratam os arts. 149 e 150 da Lei 14.133, de 2021, deverá ser precedido do reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade máxima, ou autoridade delegatária em nível de gerência, observando-se ainda o disposto nos arts. 58 a 70 da Lei 4.320, de 1964 e as normas de execução financeira do Estado do Paraná.
§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade competente deverá ocorrer em processo administrativo específico, cujos autos deverão ser apensados ao processo principal da contratação, ainda que o contrato já não esteja em vigor.
§ 2º O ato de reconhecimento da obrigação de pagamento objeto deste artigo deverá ser publicado na imprensa oficial do Estado e deverá preencher os seguintes requisitos:
I–identificação do credor/favorecido;
II–descrição do bem, material ou serviço adquirido/contratado;
III–data de vencimento do compromisso;
IV–importância exata a pagar;
V–documentos fiscais comprobatórios;
VI–certificação do cumprimento da obrigação pelo credor/favorecido;
VII–indicação do motivo pelo qual a despesa não foi empenhada ou paga na época própria;
VIII–demonstração de que a nulidade não seja imputável ao beneficiário da despesa;
IX–demonstração de que o valor a ser pago está em conformidade com os praticados pelo mercado;
X–observância da ordem cronológica para pagamento ou justificativa de seu descumprimento, nos termos do regulamento específico; e
XI–apuração de eventuais responsabilidades, nos termos da Lei de Processo Administrativo.

CAPÍTULO V
DA ORDEM CRONOLÓGICA DO DEVER DE PAGAMENTO

Art. 13. A ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais será observada para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida pelas seguintes categorias de contratos no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração:
I–fornecimento de bens;
II–locações;
III–prestação de serviços; ou
IV–realização de obras.
Art. 14. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que o órgão ou entidade contratante atestar a execução do objeto do contrato, com base em nota fiscal, fatura ou documento equivalente.
§ 1º O critério disposto no caput não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos deste Regulamento, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.
§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante reter parte do pagamento devido à contratada, limitada a retenção ao valor inadimplido.
§ 3º Regularizada a situação do contratado, este será reposicionado na ordem cronológica.
§ 4º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
§ 5º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do órgão ou entidade.
Art. 15. Os pagamentos de despesas de pequeno valor, bem como aqueles decorrentes de suprimentos de fundos e fundos rotativos, serão ordenados separadamente, em listas classificatórias especiais mantidas na unidade por ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, observadas as categorias de contratos dispostas no art. 13 deste Regulamento.
Art. 16. As diretrizes para a priorização de pagamentos entre as categorias contratuais indicadas no art. 13 deste Regulamento e para eventuais alterações da ordem cronológica por categoria contratual serão definidas e justificadas pelo pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade.
Art. 17. Observadas as diretrizes definidas na forma do art. 16 deste Regulamento, o ordenador de despesa poderá alterar a ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa, e posterior comunicação ao órgão de controle interno e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
I–pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
II–pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; e
III–pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
§ 1º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos

de controle a sua fiscalização.
§ 2º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.
§ 3º Para os fins do caput deste artigo, o acesso às informações indicadas no § 2º poderá ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado por meio de termo de cooperação, observada a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 18. A ordem cronológica prevista no art. 14 deste Regulamento não se aplica aos pagamentos decorrentes de:
I–diárias e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;
II–folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênios;
III–parcelas indenizatórias de verbas salariais;
IV–serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados;
V–seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;
VI–obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;
VII–auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições; e
VIII–rateio pela participação em consórcio público.
CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL
Art. 19. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.
§ 1º O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.
§ 2º A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.
CAPÍTULO VII
DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO
Art. 20. Não será permitido, como regra, pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.
§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.
§ 2º Os requisitos para a antecipação de pagamento serão objeto do estudo técnico preliminar a que se refere o inciso XX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em Regulamento próprio.
§ 3º A antecipação de pagamento posta como condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço não poderá acarretar sobrepreço ou superfaturamento, nos termos dos incisos LVI e LVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 21. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
§ 1º O valor da garantia oferecida para os fins deste artigo corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado.
§ 2º O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.
§ 3º As modalidades de garantia para os fins deste artigo serão aquelas aceitas para assegurar a execução do contrato, nos termos do Capítulo II do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 22. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, salvo se viável a prorrogação contratual.
Art. 23. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, 06 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod473474

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 35/2025 Processo Administrativo nº 302/2026
Contratante: Município de São João – PR, CNPJ nº 76.995.422/0001-06.
Órgão Gerenciador da ARP: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU Ata de Registro de Preços: nº 35/2025 Licitação Originária: Concorrência eletrônica nº 001/2025.
Contratada: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.650.631/0001-06
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 35/2025 – CIMAU, visando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de recursos de tecnologia da informação para promoção, divulgação e operacionalização de leilões públicos eletrônicos, por meio de plataforma de transação via web, para alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos e/ou ociosos pertencentes ao Município de São João/PR.
Valor Total: 278.623,09 (Duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos).
Item: solução de tecnologia para leilão público eletrônico Fundamento Legal: art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante (“carona”).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura/formalização da contratação.
São João/PR, 06 de novembro de 2026.
Caroline Datsch Sganzerla – Agente de contratação
(portaria 7.429/2026)
Joni Zanella Ferreira–Prefeito Municipal

Contrato 256/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: ADRIANA BORSATTO LTDA – CNPJ nº 10.481.179/0001-08. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de bebida láctea UHT sabor chocolate, pronta para consumo, fortificada com vitaminas A, D, B1, B2 e B3, acondicionada em embalagem individual de 200 ml, destinada à distribuição aos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, destinado ao evento Dia das Crianças – 2026 da Secretaria Municipal de Educação, com data prevista para os dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2026, do Município de São João/PR. Valor Total: R$ 2.775,00. Origem: Processo Licitatório de Dispensa nº 37/2026. Data da assinatura: 06 de novembro de 2026.

Cod473491

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026

Objeto: Contratação de profissional artístico especializado para a realização de apresentação e performance temática natalina, caracterizado como Papai Noel, acompanhado de 01 (uma) personagem caracterizada como Mamãe Noel, para interação com o público e participação nas atividades comemorativas do evento “Natal Mágico”, promovido pelo Município de Verê/PR.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal responsável, devidamente justificada quanto à necessidade de contratação de profissional artístico para a realização de apresentação e performance temática natalina, com a participação dos personagens Papai Noel e Mamãe Noel, durante a programação do evento “Natal Mágico”;
Considerando que o evento “Natal Mágico”, promovido pelo Município de Verê/PR, tem como finalidade proporcionar momentos de alegria, lazer, integração e confraternização às crianças e famílias do Município, valorizando as tradições natalinas e promovendo o espírito de união e celebração;
Considerando que a participação dos personagens Papai Noel e Mamãe Noel constitui importante atrativo da programação natalina, proporcionando momentos de interação, encantamento e diversão, especialmente ao público infantil, além de contribuir para a criação de um ambiente festivo e acolhedor;
Considerando que a realização de apresentações e atividades interativas com os personagens contribuirá para enriquecer a programação do evento, estimular a participação da comunidade e proporcionar experiências especiais às crianças e famílias participantes;
Considerando que a empresa ANTONIO CARLOS BOZIO, inscrita no CNPJ nº 43.668.459/0001-70, apresentou proposta no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a execução dos serviços objeto da contratação;
Considerando a justificativa de preços apresentada e a pesquisa de mercado realizada no processo, visando demonstrar a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado;
Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ANTONIO CARLOS BOZIO, inscrita no CNPJ nº 43.668.459/0001-70, para a contratação de profissional artístico especializado para a realização de apresentação e performance temática natalina, caracterizado como Papai Noel, acompanhado de 01 (uma) personagem caracterizada como Mamãe Noel, para interação com o público e participação nas atividades comemorativas do evento “Natal Mágico”, promovido pelo Município de Verê/PR, pelo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no processo de contratação.
DETERMINO, ainda:
A publicação do presente ato e dos documentos pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme as exigências legais aplicáveis;
A adoção das providências necessárias à formalização da contratação, mediante instrumento contratual ou documento equivalente, conforme cabível;
O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal competente, a fim de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no processo de contratação.
Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.
Verê, 06 de novembro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal de Verê

Cod473490

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Homologa os Relatórios Técnicos elaborados pelo Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Verê.
O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE DE VERÊ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 05, de 11 de julho de 2024, e pelo seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO que o CONCIDADE constitui instância de participação, acompanhamento e deliberação no processo de planejamento e gestão urbana municipal, nos termos da legislação municipal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, especialmente quanto à gestão democrática da cidade e à participação da população nos processos de planejamento urbano;
CONSIDERANDO a realização da Audiência Pública nº 03/2026, em 27 de outubro de 2026, às 19h, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Verê/PR, convocada pelo Edital nº 03/2026;
CONSIDERANDO que, durante a referida audiência, foram apresentados relatórios técnicos contendo justificativas para alteração de 03 (três) áreas urbanas e sua classificação como Zonas Especiais de Interesse Social 1 – ZEIS 1 e ajustes pontuais nas Leis Complementares Municipais nº 006/2024 e nº 007/2024;
CONSIDERANDO que as propostas apresentadas abrangem áreas localizadas no Distrito de Presidente Kennedy, no Distrito de Sede Progresso e na sede do Município de Verê, vinculadas a projetos habitacionais de interesse social da COHAPAR;
CONSIDERANDO que as propostas apresentadas na audiência pública já foram submetidas à apreciação do Plenário do CONCIDADE.
RESOLVE:
Art. 1º Encaminhar proposta de alteração legislativa, compreendendo:
I – Alteração de 03 (três) áreas urbanas e sua classificação como Zonas Especiais de Interesse Social 1 – ZEIS 1:
Área de 2.877,50 m2, localizada entre a Rua Guaporé e seus prolongamentos, na Sede do Município de Verê, composta pelos lotes 1 da quadra 10, 1-A da quadra 10, 1-B da quadra 10, 1-C da quadra 10, 1-D da quadra 10, 1-E da quadra 10, 1-F da quadra 10, 1-G da quadra 10, 1-H, 1-I da quadra 10, 1-F da quadra 09 e 1-G da quadra 09, do Loteamento Bairro das Torres.
Área de 2.390,00 m2, localizada na Rua Guerino Marssaro, Distrito de Sede Progresso, compreendendo os lotes 14-A, 14-B, 14-C, 14-D, 16-A, 16-B, 16-C E 16-D da quadra 07;
Área de 3.051,35 m2, localizada entre as ruas Vitor Francisco Pastro e Rua Pedro Shimitz, no distrito de Presidente Kennedy, composta pelo lote 15 da quadra 14;
Área de 2.877,50 m2, localizada entre a Rua Guaporé e seus prolongamentos, na Sede do Município de Verê, composta pelos lotes 1 da quadra 10, 1-A da quadra 10, 1-B da quadra 10, 1-C da quadra 10, 1-D da quadra 10, 1-E da quadra 10, 1-F da quadra 10, 1-G da quadra 10, 1-H, 1-I da quadra 10, 1-F da quadra 09 e 1-G da quadra 09, do Loteamento Bairro das Torres.
II – Quanto à Lei Complementar nº 006/2024, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal:
Inclusão da Nota (8) no Quadro 04, para permitir, exclusivamente em projetos especiais de interesse municipal, devidamente justificados e submetidos à aprovação do CONCIDADE, a dispensa do acréscimo de 3,00 m na testada mínima dos lotes de esquina, conforme proposta apresentada;
Inclusão da Nota (9) no Quadro 04, prevendo a possibilidade de flexibilização da testada mínima de 10,00 m e da área mínima dos lotes situados em Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, mediante análise prévia do CONCIDADE;
Em relação aos Distritos e demais áreas urbanas, a inclusão da Nota (6) no Quadro 06, com possibilidade de dispensa do acréscimo de testada em esquinas para projetos especiais de interesse público municipal, condicionada à anuência do CONCIDADE;
Alteração da Nota (2) no Quadro 06, para reduzir de 5,00 m para 3,00 m o acréscimo de testada exigido para lotes de esquina nos Distritos, conforme proposta debatida na audiência.
III – Quanto à Lei Complementar nº 007/2024, que dispõe sobre o Sistema Viário Municipal:
Acréscimo de disposições aos arts. 35 e 39 para criação do perfil especial de via denominado “Travessa”, com caixa total de 9,60 m, restrito a parcelamentos de interesse público ou social. No perfil proposto, a composição indicada no relatório técnico apresentado: passeios de 2,40 m no total, sendo 1,20 m de cada lado; faixa de estacionamento de 2,20 m; e pista de rolamento de 5,00 m, observadas as condições de acessibilidade, circulação, segurança e atendimento por veículos de serviço e emergência.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Verê/PR, 06 de novembro de 2026.

JOEL CARLOS ESSER
Presidente do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE
Município de Verê – Paraná

RELATÓRIO TÉCNICO

Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Verê
ASSUNTO
Justificativa técnica e jurídica para a alteração de 03 (três) áreas e sua classificação como zonas especiais de interesse social – ZEIS.
Área do distrito de Sede Progresso, Rua Guerino Marssaro: os lotes 14-A, 14-B, 14-C, 14-D, 16-A, 16-B, 16-C E 16-D da quadra 07, totalizando uma área de lotes de 2390,00 m2.

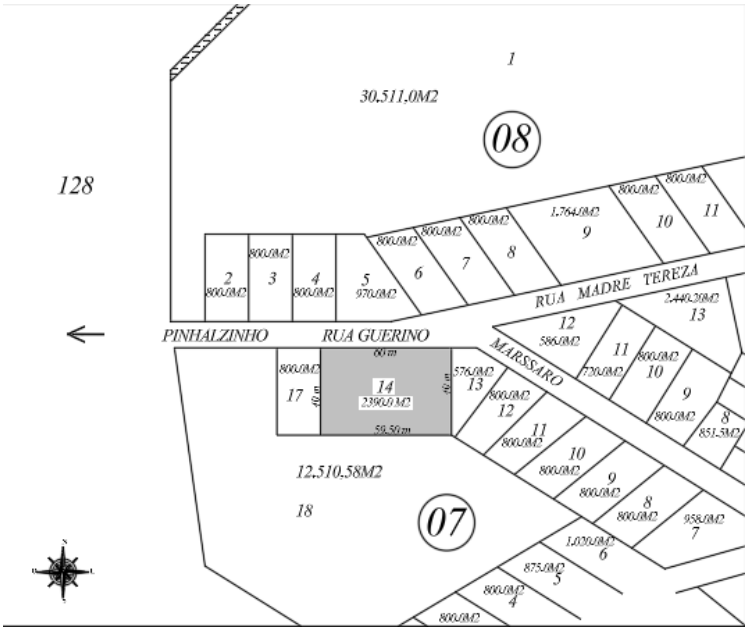


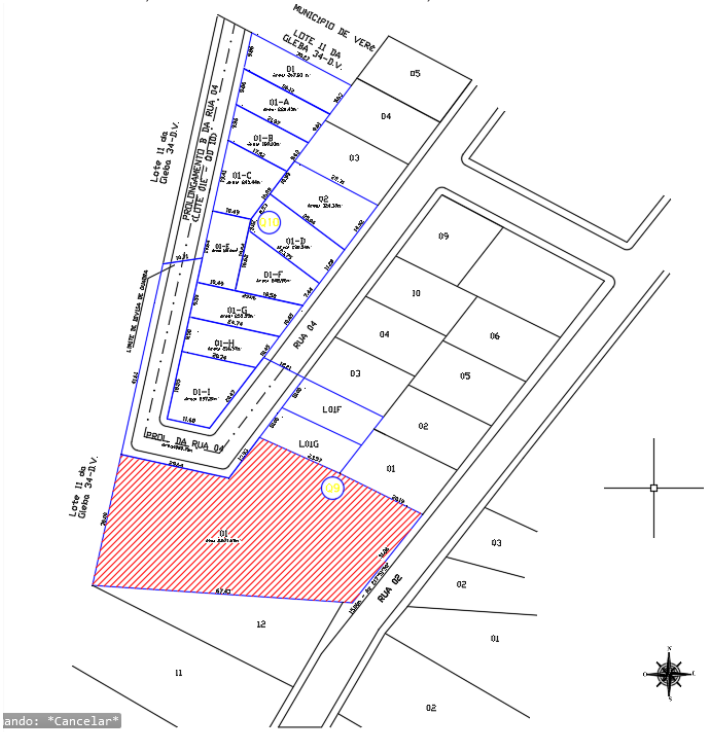
Imagem 01 – Área no distrito de Sede Progresso

Área do distrito de Presidente Kennedy, terreno situado entre as ruas Vitor Francisco Pastro e Rua Pedro Shimitz, sendo o lote 15 da quadra 14, com área de lotes de 3051,35 m2.



Imagem 02 – Área no Distrito de Presidente Kennedy

Área da Sede do Município de Verê, terreno este entre a Rua Guaporé e seus prolongamentos, sendo os lotes 1 da quadra 10, 1-A da quadra 10, 1-B da quadra 10, 1-C da quadra 10, 1-D da quadra 10, 1-E da quadra 10, 1-F da quadra 10, 1-G da quadra 10, 1-H, 1-I da quadra 10, 1-F da quadra 09 e 1-G da quadra 09, do Loteamento Bairro das Torres, com área total dos lotes de 2877,50 m2.



ando: "Cancelar"
ando: "Cancelar"

Imagem 03 – Área na Cidade de Verê.

Além disso, sugere-se a alteração do Quadro nº 04 – Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano da Sede, constante da Lei Complementar Municipal nº 006 – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, mediante o acréscimo do seguinte item:

"Nos casos de projetos especiais e específicos de interesse municipal, devidamente justificados, poderá ser dispensada a aplicação do disposto no item 02 deste Quadro, que estabelece que, nos lotes de esquina, deverá ser acrescido o valor de 3,00 m (três metros) à testada mínima. Nesses casos, ficará facultado ao Município, mediante análise das características e do interesse público envolvido, a aplicação ou não do referido parâmetro, condicionada a medida à apreciação e aprovação do CONCIDADE."

Da mesma forma, sugere-se a alteração do Quadro nº 06 – Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano no Distrito de Águas do Verê, Presidente Kennedy e Sede Progresso, constante da Lei Complementar Municipal nº 006 – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, mediante o acréscimo do seguinte item:

"Nos casos de projetos especiais e específicos de interesse municipal, devidamente justificados, poderá ser dispensada a aplicação do disposto no item 02 deste Quadro, que estabelece que, nos lotes de esquina, deverá ser acrescido o valor de 5,00 m (cinco metros) à testada mínima. Nesses casos, ficará facultado ao Município, mediante análise das características e do interesse público envolvido, a aplicação ou não do referido parâmetro, condicionada a medida à apreciação e aprovação do CONCIDADE.

Também considerando em casos de projetos especiais e específicos de interesse municipal, devidamente justificados, poderá ser dispensada a condição de testada mínima de 10 metros em zonas de Interesse Social. Nesses casos também, ficará facultado ao Município, mediante análise das características e do interesse público envolvido, a aplicação ou não do referido parâmetro, condicionada a medida à apreciação e aprovação do CONCIDADE.

Pelo disposto- solicita-se apreciação do texto para aprovação pelo Conselho da Cidade de Verê- PR.

Verê, 05 de outubro de 2026

Membros do Grupo técnico permanente:

Suziane Cristina Bettiolo de Oliveira

Letícia Lourenço

Ellen Burille de Oliveira

Eliana Favero Maculan

Pedro Sinhori

Marcia Bee

Joanny Kamilla de Oliveira

RELATÓRIO TÉCNICO

Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Verê

ASSUNTO

Justificativa técnica e jurídica com base na Lei Complementar nº 007/2024 de Verê, a proposta de regularização de uma travessa com caixa de via de 9,60 metros encontra fundamentação técnica e jurídica no próprio texto legal.

Abaixo está a estruturação da justificativa dividida em amparo legal, adequação funcional e conformidade geométrica:

1. Amparo Legal para Vias Preexistentes e Regularização Urbana
Tolerância a dimensões reduzidas em vias preexistentes: A Nota do Anexo II da lei estabelece expressamente que vias já implantadas no município e consolidadas antes da aprovação de diretrizes viárias recentes podem divergir das dimensões mínimas das tabelas padrão, sendo toleradas suas características geométricas face à sua preexistência, desde que ajustadas na medida do possível técnica e economicamente.
Manutenção da caixa de via existente: O Art. 24 prevê que todas as vias existentes poderão permanecer com a caixa atual, salvo decisão em projeto específico de urbanização. Isso evita desapropriações ou intervenções físico-financeiras inviáveis em quadras urbanas consolidadas.
Competência do Município e CONCIDADE: Caso haja necessidade de formalizar a exceção no projeto de regularização, os Artigos 71 e 72 autorizam o órgão municipal competente a efetuar adequações no sistema viário e resolver casos omissos, mediante consulta prévia ao Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE).
2. Adequação Técnica do Perfil Proposto (9,60 m)
A distribuição dos 9,60 metros proposta atende às necessidades funcionais e de acessibilidade:
Calçadas (1,20 m em cada lado): O Anexo V (Dimensões Mínimas para Calçadas) define explicitamente que a faixa livre e contínua para circulação de pedestres deve ter o mínimo de 1,20 metro. A largura proposta garante o passeio livre e acessível exigido pelas normas técnicas.
Pista de Rolamento (2 faixas de 2,50 m = 5,00 m): Faixas de 2,50 m são admitidas na legislação municipal para vias de menor impacto e tráfego calmo (como observado na Via Parque–Tipo B, Art. 36, II, “a”).
Faixa de Estacionamento (2,20 m): Corresponde exatamente à dimensão padrão estabelecida para faixas de estacionamento no Art. 35, II, “b” e na tabela do Anexo II.
3. Função Urbanística da Travessa
Hierarquia e Volume de Tráfego: Uma travessa urbana se enquadra conceitualmente como Via Local (Art. 6º, XVIII e Art. 10, IV), caracterizando-se pelo tráfego estritamente residencial/leve (Classe 3, Art. 22, III).
Curta extensão: Por tratar-se de via secundária de acesso ao interior da quadra ou conexão curta entre vias paralelas, não há fluxo de passagem ou tráfego pesado que exija pistas mais largas, garantindo a trafegabilidade e a segurança viária na largura de 9,60 m.
Pelo disposto- solicita-se apreciação do texto para aprovação pelo Conselho da Cidade de Verê- PR.
Verê, 23 de outubro de 2026.
Membros do Grupo técnico permanente:
Suziane Cristina Bettiolo de Oliveira
Letícia Lourenço
Ellen Burille de Oliveira
Eliana Favero Maculan
Pedro Sinhori
Marcia Bee
Joanny Kamilla de Oliveira

Cod473435

DECRETO Nº 360/2026

06/11/2026
SÚMULA: Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores, para atender o interesse público do Poder Executivo de Verê-PR e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, com qualidade e quantidade de servidores minimamente necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO, o déficit de servidores públicos para atender as unidades escolares do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para a seleção de funcionário, por intermédio de processo seletivo simplificado, a ser elaborado por Comissão Especial, a ser nomeada para este fim, nos termos da Lei Municipal nº 430/2019 e suas alterações.
Art. 2º O processo seletivo simplificado autorizado no artigo anterior visará a contratação de servidor da seguinte área profissional:
I – Professor com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena com habilitação em Magistério;
II – Professor com Licenciatura Plena em Língua Inglesa.
Art. 3º Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão no Edital Convocatório e atenderão princípios da Administração Pública.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod473463

CASALAR

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

AVISO DE DISPENSA Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 002/2026

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar de Salto do Lontra-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução informatizada e integrada, em ambiente de computação em nuvem (*Cloud Computing*), destinada ao atendimento das necessidades administrativas e de gestão do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, contemplando licenciamento de uso, implantação, parametrização, migração ou conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações e serviços técnicos sob demanda.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 120.566,09 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 17:00h de 12/11/2026

PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Departamento de Licitação - Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu **ou** via Email: Licitacao@npi.pr.gov.br

Endereço: Rua Vereador Valmor Gomes 11/59 – centro, Nova Prata do Iguaçu – Paraná

Obs: É de inteira responsabilidade da empresa licitante o envio dos e-mails, os anexos e seus conteúdos e a comprovação de recebimento (confirmação de recebimento do e-mail).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2026

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas

Local da Sessão Pública: Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu-PR, Rua Vereador Valmor Gomes 11/59 – centro, Nova Prata do Iguaçu - Paraná

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, §2º e demais normas aplicáveis.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.casalar.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Salto do Lontra - Pr, 06 de novembro de 2026.

JAYME DA SILVA STANG – Presidente

Cod473471